

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII

Edição nº 4.962 de 27 de Maio de 2024

Nº de Páginas: 64

SUMÁRIO

| ATOS DO EXECUTIVO | 2 |
|---|-----|
| LEIS | 2 |
| DECRETOS | 5 |
| PORTARIAS | 12 |
| RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL | 17 |
| RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 21 |
| RESOLUÇÃOS | |
| AVISO DE LICITAÇÃO | 41 |
| AVISO DE SUSPENSÃO | 41 |
| TERMO DE ANULAÇÃO | 42 |
| HOMOLOGAÇÃO | 42 |
| EXTRATO DE APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO | 43 |
| FOZTRANS | 43 |
| PORTARIAS | 43 |
| FOZPREV | 44 |
| PORTARIAS | 44 |
| EDITAL | 48 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 49 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | 54 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PORTARIAS | 54 |
| EDITAL DEPROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO | 55 |
| TERMOS DE RATIFICAÇÃO | 57 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | 58 |
| EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS | 59 |
| PROCON | 60 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA | 63 |
| RESOLUÇÃO | 63 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC | 64 |
| DALITA | ~ . |

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280 CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com **SITE:** www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI № 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI № 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO № 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO № 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 5.419, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo, em caráter emergencial e extraordinário, a doar recursos financeiros, em moeda corrente, ao Município de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em razão do estado de calamidade pública.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em caráter emergencial e extraordinário, recursos financeiros, em moeda corrente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao Município de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em razão do estado de calamidade pública, que foi atingido pelos eventos climáticos de chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais.
- § 1º Os recursos doados por esta Lei deverão ser aplicados em obras de infraestrutura e/ou habitação, necessários à reconstrução do Município devastado pelas chuvas.
- § 2º Os recursos alocados serão oriundos daqueles previstos na Lei Orçamentária Anual 2024 para realização de shows musicais da FARTAL.
- § 3º A dotação orçamentária para a execução desta Lei será estabelecida em lei específica.
- § 4º A doação de que trata esta Lei dar-se-á mediante o compromisso do Município de Eldorado do Sul, de enviar ao Município de Foz do Iguaçu, até o final do corrente exercício, relatório da aplicação dos recursos disponibilizados.
- **Art. 2º** O Poder Executivo poderá regulamentar por meio de Decreto, os procedimentos a serem observados para a efetivação da doação autorizada na forma desta Lei.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Nilton Aparecido Bobato Secretário Municipal da Transparência e Governança

Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

LEI Nº 5.420, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma abaixo especificada:

O2 - GABINETE DO PREFEITO
O1 - DIRETORIA DE GABINETE

04 122 0010 2.004 - Contribuição à Associação de Entidades Representativas do Município

4.4.40.41 - Contribuições

-TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

1.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

31 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU
01 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU
13 392 0310 2.184
3.3.90.39 - Programa de Fortalecimento do Turismo Cultural
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente..... 1.000.000,00

-TOTAL DA ANULAÇÃO

1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Nilton Aparecido Bobato Secretário Municipal da Transparência e Governança

Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

LEI Nº 5.421, DE 27 MAIO DE 2024.

Institui o Prêmio Destaque Científico-Acadêmico de Foz do Iguacu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído o Prêmio Destaque Científico-Acadêmico de Foz do Iguaçu, a ser concedido, no mês de agosto, mediante decisão da Mesa Diretora, com o objetivo de homenagear aqueles que, dentro de sua especialidade, produziram trabalhos de relevância como produções bibliográficas, produções técnicas, artigos completos publicados em periódicos, livros e capítulos, patentes, programas de computador registrados, desenhos industriais registrados, projetos de extensão universitários, educação e popularização de C&T e defesas de trabalhos de pós-graduações *stricto sensu*, nos últimos 5 (cinco) anos da propositura.
- § 1º Cada Vereador poderá indicar 1 (um) homenageado que atenda ao preconizado no art. 1º desta Lei.
- § 2º Uma vez decidida pela sua realização, cada Vereador deverá apresentar sua indicação, devidamente justificada, na primeira quinzena do mês de junho.
- **Art. 2º** O Prêmio Destaque Científico-Acadêmico de Foz do Iguaçu deverá ser entregue preferivelmente na forma de placa, com certificado de honra ao mérito, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, preferencialmente no dia 11 de agosto, data em que se comemora o dia do estudante.

Parágrafo único. Não sendo possível a realização da Sessão Solene na data prevista no caput deste artigo em razão de feriado e/ou recesso, ponto facultativo ou fim de semana, realizar-se-á no dia útil anterior.

- Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Sessão Solene para entrega do Prêmio Destaque Científico-Acadêmico correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do ano de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

Nilton Aparecido Bobato Secretário Municipal da Transparência e Governança

LEI Nº 5.422, DE 27 MAIO DE 2024.

Institui o Prêmio Destague Profissionais do Turismo.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Institui o Prêmio Destaque Profissionais do Turismo a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal aos profissionais que atuam no Município de Foz do Iguaçu.
- Art. 2º O Prêmio Destaque Profissionais do Turismo tem como objetivo homenagear profissionais na área do Turismo que se destacarem no decorrer do ano, no desenvolvimento de suas práticas profissionais.
- Art. 3º Anualmente, durante o mês de maio, os homenageados serão indicados pelos Vereadores, sendo que cada Vereador escolherá apenas 1 (um) homenageado.
- Art. 4º A homenagem e entrega do prêmio acontecerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, preferencialmente no dia 8 de maio, data em que é comemorado o Dia Nacional do Turismo.

Parágrafo único. Não sendo possível a realização de Sessão Solene descrita no caput deste artigo, em razão de feriado ou recesso, ponto facultativo ou fim de semana, realizar-se-á no dia útil posterior.

- Art. 5º Cada vereador(a) deverá apresentar sua indicação, devidamente justificada.
- Art. 6º O homenageado receberá um certificado de honra ao mérito da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.
- Art. 7º As despesas decorrentes da realização do Prêmio Destaque Profissionais do Turismo correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.
- **Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

Nilton Aparecido Bobato Secretário Municipal da Transparência e Governança Turismo e Projetos Estratégicos

Andre Roberto Alliana Secretário Municipal de

DECRETO Nº 32.577, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Agracia com a Ordem das Cataratas, denominada Grã-Cruz, o Senhor JAVERT RIBEIRO DA FONSECA NETO, Advogado.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e VII do art. 62 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 4° , do Decreto n° 13.168, de 14 de novembro de 2000 e alterações e no Decreto n° 26.308, de 20 de abril de 2018:

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno $n^{\underline{o}}$ 28125, de 22 de maio de 2024, expedido pela Diretoria de Cerimonial de Relações Públicas, subordinada à Secretaria Municipal de Transparência e Governança;

DECRETA:

- Art. 1º Fica agraciado com a Ordem das Cataratas, denominada de Grã-Cruz, o Senhor JAVERT RIBEIRO DA FONSECA NETO, Advogado, pela relevância dos serviços prestados ao Município de Foz do Iguaçu.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

DECRETO Nº 32.582, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, *caput*, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 28315, de 23 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

- **Art.** 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.
- **Art. 3º** O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.582

| ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | |
|--|------------------|--|-----------|
| ÓRGÃO | 19 | SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E VALOR | |
| | | GOVERNANÇA | |
| Unidade | 03 | DIRETORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES | |
| | | PÚBLICAS | |
| Funcional Programática | 04.131.0010.2240 | Manutenção da Diretoria de Cerimonial e Relações | |
| | | Públicas | |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Fonte de Recursos | 1.505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |
| Justificativa: Reforço orçamentário destinado à realização do desfile de 10/06/2024, alusivo ao aniversário do | | | |
| município. | | | |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 20.000,00 |

| ANEXO II - ANULAÇÃO | | | |
|--|----------------------|---|-----------|
| ÓRGÃO | 19 | SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA | VALOR |
| Unidade | 02 | DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| Funcional Programática | 04.131.0010.223 9 | Comunicação Social, Educativa e Transparência | |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Fonte de Recursos | 1.505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | 20.000,00 |
| Justificativa: A anulação do saldo orçamentário não acarretará em impactos, visto que os saldos disponíveis nas dotações são adequados para atender aos objetivos planejados. | | | |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | | 20.000,00 |

| ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS | | | | |
|--|---------------|--------|--|--|
| Anulação | | | | |
| Saldo utilizado até 23/05/2024 | 54.072.438,84 | 47,77% | | |
| Valor da Suplementação | 20.000,00 | 0,02% | | |
| Saldo para Suplementação | 57.738.107,46 | 51,01% | | |

Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2024 está disposta no *caput* do art. 5º da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

DECRETO Nº 32.583, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Remaneja dotações na forma dos quadros anexos.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, inciso V, § 2º, do art. 5º da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, e em atendimento ao Memorando Interno nº 28552, de 24 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam remanejadas as dotações do Orçamento Geral do Município, na forma dos Quadros "A" e "B", que passam a fazer parte integrante deste Decreto.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.583

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

art. 5° , § 2° , inciso V da Lei Municipal n° 5.366, de 28 de dezembro de 2023.

| | | QUADRO "A" | | |
|-----------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------------|--|
| 07 | - SECRETARIA MUNIC | - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| 01 | - GABINETE DO SECR | ETÁRIO | | |
| 04.123.0030.2040 | - Manutenção e Gestão | das Atividades e Serviços de A | poio Administrativo | |
| ELEMENTOS | SITUAÇÃO ATUAL | ALTERAÇÕES PARA + (mais) | SITUAÇÃO NOVA | |
| 3.1.90.16 – 1.510 | 0,00 | (+) 500.000,00 | 500.000,00 | |
| TOTAL | 0,00 | (+) 500.000,00 | 500.000,00 | |
| 10 | - SECRETARIA MUNIC | - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 01 | - FUNDO MUNICIPAL D | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.122.0100.2090 | - Manutenção e Ampliaç | ção das Atividades de Gestão e | m Saúde | |
| ELEMENTOS | SITUAÇÃO ATUAL | ALTERAÇÕES PARA + (mais) | SITUAÇÃO NOVA | |
| 3.1.90.96 - 1.303 | 1.000,00 | 1.000,00 (+) 50.000,00 51.000,00 | | |
| TOTAL | 1.000,00 | (+) 50.000,00 | 51.000,00 | |
| Justificativa: Ajuste | s nas dotações orçament | árias para empenho da folha | de pagamento na SMSA e | |

Justificativa: Ajustes nas dotações orçamentárias para empenho da folha de pagamento na SMSA e pagamento do Prêmio de Produtividade Fiscal, competência Maio/2024.

| QUADRO "B" | | | | |
|-----------------------|---|----------------------------------|-----------------------|--|
| 07 | - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | |
| 01 | - GABINETE DO SECRE | TÁRIO | | |
| 04.123.0030.2040 | - Manutenção e Gestão d | das Atividades e Serviços de Apo | oio Administrativo | |
| ELEMENTOS | SITUAÇÃO ATUAL | ALTERAÇÕES DADA | | |
| 3.1.90.11 – 1.510 | 4.612.000,00 | (-) 500.000,00 | 4.112.000,00 | |
| | 4.612.000,00 | (-) 500.000,00 | 4.112.000,00 | |
| 10 | - SECRETARIA MUNICI | - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 01 | - FUNDO MUNICIPAL DI | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0550.2092 | - Manutenção das Unidad | des Básicas de Saúde | | |
| ELEMENTOS | SITUAÇÃO ATUAL | ALTERAÇÕES PARA - (menos) | SITUAÇÃO NOVA | |
| 3.1.90.11 – 1.303 | 40.459.566,50 | ` ' | | |
| TOTAL | 40.459.566,50 (-) 50.000,00 40.409.566,50 | | | |
| Justificativa: Aiusto | e nae dotações orcamentár | ias nara empenho da folha d | e nagamento na SMSA e | |

Justificativa: Ajustes nas dotações orçamentárias para empenho da folha de pagamento na SMSA e pagamento do Prêmio de Produtividade Fiscal, competência Maio/2024.

DECRETO Nº 32.587, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal n^2 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 5° , *caput*, da Lei Municipal n° 5.366 de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal n° 5.253 de 8 de maio de 2023 e Leis Municipals n° 5.419 e 5.420, de 27 de maio de 2024;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme o Anexo II deste Decreto.
- **Art. 3º** O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

| ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | |
|---|-------------------|---|--------------|
| Órgão | 02 | GABINETE DO PREFEITO VALO | |
| Unidade | 01 | DIRETORIA DE GABINETE | |
| Funcional Programática | 04 122 0010 2.004 | Contribuição à Associação de Entidades Representativas do Município | |
| Natureza da Despesa | 4.4.40.41 | Contribuições | |
| Fonte de Recursos | 1.000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 1.000.000,00 |
| <u>Justificativa</u> : Reforço orçamentário visando dotar o Município de recursos orçamentários para a realização de doação ao Município de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, conforme autorizado pela Lei nº 5.420, de 27 de maio de 2024. | | | |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 1.000.000,00 |

| ANEXO II - ANULAÇÃO | | | | |
|---|-------------------|--|--------------|--|
| Órgão | 31 | FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU | VALOR | |
| Unidade | 01 | FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU | | |
| Funcional Programática | 13 392 0310 2.184 | Programa de Fortalecimento do Turismo Cultural | | |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| | | Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício | | |
| Fonte de Recursos | 1.001 | Corrente | 1.000.000,00 | |
| Justificativa: A redução dos saldos orçamentários será acompanhada de redução das despesas programadas. | | | | |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | | 1.000.000.00 | |

| ANEXO III - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | | | |
|--|--------------------|-----------------|--|--|
| Lei nº 5.420, 27 de maio de 2024 | 1.000.000,00 | 100,00% | | |
| Valor da Suplementação | 1.000.000,00 | 100,00% | | |
| Saldo para Suplementação | 0,00 | 0,00% | | |
| Justificativa: Nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320/1964, os créditos especiais são | autorizados por le | i e abertos por | | |
| Decreto do Executivo. | | | | |

DECRETO Nº 32.592, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Concede Reposição Salarial nos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da FOZPREV, das tabelas de funções gratificadas e dos cargos comissionados e reajusta os proventos de aposentadorias e pensões amparados pela paridade.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.416, de 23 de maio de 2024, e em atendimento ao Ofício nº 231/FOZPREV, de 27 de maio de 2024, da Foz Previdência;

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam reajustados, a partir de **1º de maio de 2024**, no percentual de **3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento)** os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da FOZPREV, atualizando os valores da Tabela "A", do Subquadro I e Tabela "A", do Subquadro II, ambas do Anexo I, bem como os valores das gratificações constantes da Tabela "A" e "B" do Anexo II e das Tabelas "A" e "B" do Anexo III, todos da Lei nº 3.829, de 14 de junho de 2011, conforme Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** O reajuste de que trata o art. 1º do presente Decreto será implantado na competência de junho/2024, com o respectivo pagamento do valor retroativo a maio/2024.
- **Art.** 3° O reajuste, disposto no art. 1° deste Decreto, também se aplica aos proventos de aposentadorias e pensões amparados pelos §§ 2° e 3° do art. 27 da Lei Complementar n° 107, de 19 de abril de 2006, bem como aos proventos de aposentadorias e pensões em fruição na data da publicação da Emenda Constitucional n° 41/2003; às aposentadorias e pensões amparadas pelo art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e pela Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguacu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato Secretário Municipal da Administração Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente
da Foz Previdência – FOZPREV

ANEXO I AO DECRETO Nº 32.592

SUBQUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TABELA "A"

DENOMINAÇÃO DO CARGO, ESCOLARIDADE, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

| Cargo | Escolaridade/Habilitação Vaga | | Carga Horária Semanal | Vencimento Inicial |
|-------------------------------------|---|----|--|-----------------------|
| Nível Superior – Ciências Contábeis | | 03 | | |
| Analiata | Nível Superior – Serviço Social | 01 | | |
| Analista Previdenciário | Nível Superior – Geral | 09 | 40 horas semanais | R\$ 4.831,16 |
| Previdenciano | Nível Superior – Arquivologia | 01 | | |
| | Nível Superior – Sistemas de Informação | 01 | | |
| Procurador Jurídico | Nível Superior – Direito | 02 | 40 horas em Regime de Dedicação Exclusiva | R\$ 9.665,10 |
| Assistente Previdenciário | Nível Médio | 06 | 40 horas semanais | R\$ 3.010,60 |

ANEXO II AO DECRETO Nº 32.592

SUBQUADRO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TABELA "A"

| Cargo/Denominação | Quantidade | Carga Horária Semanal | Remuneração Mensal |
|---------------------------|------------|--|---|
| Diretor Superintendente | 01 | 40 horas semanais em Regime de Dedicação Exclusiva | Se ativo: opção pelo Vencimento do cargo efetivo acrescido da Gratificação por Encargo de Direção ou a percepção do valor fixado para o Subsídio de Secretário Municipal. Se Inativo: O valor fixado para o Subsídio de Secretário Municipal. |
| Diretor Administrativo | 01 | | Se ativo: opção pelo Vencimento do cargo |
| Diretor Financeiro | 01 | | efetivo acrescido da Gratificação por Encargo de Direção ou o valor fixo de R\$ 12.598,57 |
| Diretor de Benefícios | 01 | 40 horas semanais em Regime de Dedicação Exclusiva | (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), atualizado conforme reajuste concedido aos servidores municipais. Se Inativo: o valor fixo de R\$ 12.598,57 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), atualizado conforme reajuste concedido aos servidores municipais. |
| Assessor de Investimentos | 01 | 40 horas semanais em Regime de Dedicação Exclusiva | Se ativo: opção pelo Vencimento do cargo efetivo acrescido da Gratificação por Encargo de Direção ou o valor fixo de R\$ 12.598,57 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), atualizado conforme reajuste concedido aos servidores municipais. Se Inativo: o valor fixo de R\$ 12.598,57 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), atualizado conforme reajuste concedido aos servidores municipais |

ANEXO II AO DECRETO Nº 32.592

TABELA "A" - GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE DIREÇÃO E DE ASSESSORAMENTO

| Cargo em Comissão | Quantidade | Valor da Gratificação |
|---------------------------|------------|-----------------------|
| Diretor Superintendente | 01 | R\$ 7.919,08 |
| Diretor Administrativo | 01 | R\$ 5.279,37 |
| Diretor Financeiro | 01 | R\$ 5.279,37 |
| Diretor de Benefícios | 01 | R\$ 5.279,37 |
| Assessor de Investimentos | 01 | R\$ 5.279,37 |

TABELA "B" - GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CHEFIA E COORDENAÇÃO DE PROGRAMA

| Função Gratificada | Quantidade | Valor da Gratificação | Carga Horária Semanal |
|--------------------------|------------|-----------------------|--------------------------|
| Chefia de Divisão | 04 | R\$ 1.698,00 | 10 horas |
| Coordenação de Programas | 01 | R\$ 1.698,00 | 40 horas |

ANEXO III AO DECRETO Nº 32.592

| | TABELA "A" - TABELA DE VENCIMENTOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRA MÉDIO | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|---|-----|----------|----------|----------|----------|----------|------------|--------------|---------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO | | | | | | | | | | | | | | |
| | Classe | % | | | | | → PROC | GRESSÃO FL | INCIONAL - I | Níveis de Ver | ncimento | | | | |
| ٦٥ | Olasse | 70 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| OÇÃ ONA | Α | Х | 3.010,60 | 3.100,92 | 3.193,95 | 3.289,76 | 3.388,46 | 3.490,11 | 3.594,81 | 3.702,66 | 3.813,74 | 3.928,15 | 4.045,99 | 4.167,37 | 4.275,05 |
| PROMOÇÃO FUNCIONAL | В | 18% | 3.552,51 | 3.659,08 | 3.768,86 | 3.881,92 | 3.998,38 | 4.118,33 | 4.241,88 | 4.369,14 | 4.500,21 | 4.635,22 | 4.774,27 | 4.917,50 | 5.044,56 |
| F I | С | 18% | 4.191,96 | 4.317,72 | 4.447,25 | 4.580,67 | 4.718,09 | 4.859,63 | 5.005,42 | 5.155,58 | 5.310,25 | 5.469,56 | 5.633,64 | 5.802,65 | 5.952,58 |
| | D | 18% | 4.946,51 | 5.094,91 | 5.247,75 | 5.405,19 | 5.567,34 | 5.734,36 | 5.906,39 | 6.083,59 | 6.266,09 | 6.454,08 | 6.647,70 | 6.847,13 | 7.024,05 |

| | | | | | TABEI | _A "B" - TAB | ELA DE VEN | CIMENTOS D | O GRUPO DE | E CARREIRA | SUPERIOR | | | | |
|-----------------------|---------|-----|-----------|-----------|-----------|--------------|------------|------------|-------------|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | | | | | | | CARGO: A | NALISTA PR | EVIDENCIÁR | lo | | | | | |
| | Classe | % | | | | | → PRO | GRESSÃO F | UNCIONAL - | Níveis de Vei | ncimento | | | | |
| <u>ا</u> و | O.u.ooo | ,, | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| OČÝ ONV | Α | Х | 4.831,16 | 4.976,09 | 5.125,38 | 5.279,14 | 5.437,51 | 5.600,64 | 5.768,66 | 5.941,72 | 6.119,97 | 6.303,57 | 6.492,68 | 6.687,46 | 6.860,25 |
| PROMOÇÃO FUNCIONAL | В | 18% | 5.700,77 | 5.871,79 | 6.047,95 | 6.229,38 | 6.416,27 | 6.608,75 | 6.807,02 | 7.011,23 | 7.221,56 | 7.438,21 | 7.661,36 | 7.891,20 | 8.095,09 |
| 문교 | С | 18% | 6.726,91 | 6.928,71 | 7.136,58 | 7.350,67 | 7.571,19 | 7.798,33 | 8.032,28 | 8.273,25 | 8.521,44 | 8.777,09 | 9.040,40 | 9.311,61 | 9.552,21 |
| | D | 18% | 7.937,75 | 8.175,88 | 8.421,16 | 8.673,79 | 8.934,01 | 9.202,03 | 9.478,09 | 9.762,43 | 10.055,30 | 10.356,96 | 10.667,67 | 10.987,70 | 11.271,61 |
| | • | | | | | | CARGO: | PROCURADO | OR JURÍDICO |) | | | | | |
| | Classe | 0/ | | | | | → PRO | GRESSÃO F | UNCIONAL - | Níveis de Vei | ncimento | | | | |
| 0 _ | Classe | % | 1 | 2 | 3, | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| OČĀ ONA | Α | Х | 9.665,10 | 9.955,05 | 10.253,70 | 10.561,32 | 10.878,16 | 11.204,50 | 11.540,63 | 11.886,85 | 12.243,46 | 12.610,76 | 12.989,09 | 13.378,76 | 13.724,44 |
| PROMOÇÃO FUNCIONAL | В | 18% | 11.404,82 | 11.746,96 | 12.099,37 | 12.462,35 | 12.836,22 | 13.221,31 | 13.617,95 | 14.026,49 | 14.447,28 | 14.880,70 | 15.327,12 | 15.786,94 | 16.194,84 |
| 유교 | С | 18% | 13.457,69 | 13.861,42 | 14.277,26 | 14.705,58 | 15.146,74 | 15.601,15 | 16.069,18 | 16.551,26 | 17.047,79 | 17.559,23 | 18.086,00 | 18.628,58 | 19.109,91 |
| | D | 18% | 15.880,07 | 16.356,47 | 16.847,16 | 17.352,58 | 17.873,16 | 18.409,35 | 18.961,63 | 19.530,48 | 20.116,40 | 20.719,89 | 21.341,48 | 21.981,73 | 22.549,70 |

PORTARIA Nº 78793

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no inciso VII, do art. 56 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento ao Memorando Interno nº 27990, de 22 de maio de 2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **vagos**, em virtude de falecimento, os cargos anteriormente ocupados pelos servidores constantes da relação abaixo.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DATA DE FALECIMENTO |
|-----------------------------|----------------------------|--|------------------------|
| 8839.01 Sérgio Luiz Winkert | | Técnico em Tributos Júnior | 02/05/2024 |
| 16073.01 | Valdemar Francisco Barbosa | Agente Comunitário de Saúde (Setor Jd. São Paulo) | 13/05/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78794

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nºs 78.668 e 78.669, ambas de 3 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o solicitado no Ofício nº 229/2024/FOZPREV, de 23 de maio de 2024, da Foz Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 2º da Portaria nº 78.398, de 2 de abril de 2024, que *Constituiu Comissão* especial com finalidade específica de revisar e atualizar os dispositivos do Decreto nº 23.926/2015 que: "Regulamenta a averbação de tempo de serviço e contribuição para fins de aposentadoria e para todos os efeitos legais e a concessão do abono de permanência aos servidores públicos, titulares de cargos efetivos, estatutários, segurados do regime próprio de previdência social, da administração direta, autarquias e fundações do município de Foz do Iguaçu.", que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

III - Cristiane Barbosa Barros, matrícula nº 21.72, Diretora de Benefícios - Foz Previdência e Érika Suek, Analista Previdenciária, ambas da Autarquia Foz Previdência;

[...]"(NR)

- Art. 2º Revogar a Portaria nº 78695, de 9 de maio de 2024.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78796

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 28371, de 23 de maio de 2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

- **Art.** 1º Constituir Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiários PSE com finalidade específica de planejar, organizar e operacionalizar o certame para a seleção e contratação de estudantes para desenvolver suas atividades por meio de estágio, por prazo determinado.
- Art. 2º Designar Franciele Garbin Pinzan Oliveira, Assistente Técnico Fazendário Júnior, Denisia Alves de Souza, Assistente Administrativo Sênior, Jeanne Marlice da Rocha, Recepcionista Sênior, Luana de Paula Miotto, Agente Administrativo Júnior e Moises Gonçalves Meireles, Assistente Administrativo Especialista, para sob a presidência da primeira compor a referida Comissão e dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Portaria.
- **Art. 3º** São atribuições gerais da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários, de que trata o art. 1º desta Portaria:
- I proceder à organização geral do Processo Seletivo de Estagiários;
- II deliberar sobre os pedidos de inscrição e de impugnação dos candidatos ao estágio;
- III elaborar a listagem final de classificação dos candidatos;
- IV analisar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos; e
- **V -** dar ampla publicidade e divulgação de todos os editais e atos relacionados ao Processo Seletivo de Estagiários.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão Especial encerram-se com a homologação do resultado final do certame.

- Art. 4º Ao Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários compete:
- I dirigir os trabalhos da Comissão;
- II representar a Comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome durante todo certame;
- **III -** proceder à distribuição dos processos de impugnação entre os demais integrantes da Comissão, que funcionarão como relatores;
- **IV -** solicitar, quando houver necessidade, a disposição de servidores de outras repartições para apoio aos trabalhos da Comissão;
- V praticar todos os demais atos de natureza exclusiva da Comissão;
- VI responder pela subscrição dos expedientes, bem como pelas publicações referentes ao certame; e
- **VII -** com a publicação da homologação final classificatória dos candidatos aptos a ser contratados, a referida Comissão, neste ato representada pelo Presidente, se compromete a entregar todo material correspondente ao PSE à Diretoria de Gestão de Pessoas dando por encerrado todos os trabalhos do referido certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78797

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 097 de 26 de janeiro de 2005 e alterações, Lei Municipal nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações, com o Decreto nº 28.981, de 19 de fevereiro de 2021 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 27761, de 21 de maio de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Alterar nomenclaturas e subordinações das portarias constantes no anexo desta portaria, em decorrência da nova estrutura administrativa relativa às unidades de terceiro nível hierárquico, regulamentada pelo Decreto n° 28.981, de 19 de fevereiro de 2021, bem como designa servidores para o exercício de funções confiança.
- **Art. 2^{\circ}** Revogar a Portaria n° 74636, de 25 de julho de 2022, na parte que trata da servidora *Michele Kastner Olivi Finkler*.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Vilmar Andreola
Secretário Municipal
de Desenvolvimento Comercial,
Industrial e Agropecuário

ANEXO À PORTARIA Nº 78797

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO - SMDC

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - DIDS

| Portarias nº Onde se lê: | | Leia-se: | | | | |
|--------------------------|--|--|--|--|--|--|
| 74636/2022 | Divisão de Trabalho, Emprego e Renda – | Divisão de Atendimento ao Empregador e | | | | |
| 74030/2022 | DVTER | Processos Internos – DVAEI | | | | |

| Portarias n ^{os} Onde se lê: | | Leia-se: |
|---------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 74636/2022 | Divisão de Contratos, Cobranças e | Divisão de Atendimento, Gestão de |
| 74030/2022 | Renegociação – DVCCR | Contratos e Cobranças – DVAGC |

DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E SEGURO DESEMPREGO - DVATD

- Titular: Fernando Cesar Santos da Silva

Matrícula: 22866.01

Cargo: Agente Administrativo

Em Substituição: Michele Kastner Olivi Finkler

A partir de: 1º de junho de 2024.

PORTARIA Nº 78800

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o §1º, do art. 392, da CLT;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período, forma e condições a seguir especificadas, à(s) servidora(s) pública(s) municipal(is):

| Nome | Matrícula Cargo | Lotação | Dia(s) | Período(s) |
|--------------|---------------------|---------|--------|----------------------------|
| SHEYLA FERGS | 22267.01 Assessor I | SMAD | 120 | 22/05/2024 a 18/09/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78801

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto na Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 178, de 24 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período, forma e condições a seguir especificadas, à(s) servidora(s) pública(s) municipal(is):

| Nome | Matrícula | Cargo | Lotação | Dia(s) | Período(s) |
|----------------------|-----------|---|---------|--------|----------------------------|
| INGRID GARCIA DA LUZ | 19497.01 | Professor de Educação Infantil - Nível I | SMED | 120 | 10/05/2024 a 06/09/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 78802

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe sãoconferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, ainda, em atenção à petição protocolada sob o nº 29429, em 2 de maio de 2024:

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **Leticia Moraes Fernandes Godoy, matrícula nº 23072.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola Nível I, do Grupo dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.
- Art. 2º Declarar vago o referido cargo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 78805

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018, e em atendimento ao Memorando Interno nº 29029, de 27 de maio de 2024, emitido pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear **Antônio Aparecido Sapia** para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo SEC, de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, em decorrência da aposentadoria do titular.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

FOZ DO IGUAÇU - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2023 a ABRIL/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DECRESA COM RECCOM | DESPESA LIQUIDADA |
|---|------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL | MAIO/2023 a |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I) | ABRIL/2024 706.780.528,84 |
| Pessoal Ativo | 754.157.569,45 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 196.164.420,54 |
| Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) | -243.541.461,15 |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | -27.905.008,09 |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | -9.179.417,11 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 0.00 |
| (-) Inativos com recursos vinculados | -190.689.487,67 |
| (-) Outras Exclusões | -15.767.548,28 |
| (-) TCE/PR Instr. 56/2011 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (ELEMENTO 39) | 112.843.722,01 |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da | |
| LRF) (II) | 62.730.643,35 |
| TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I + II) | 882.354.894,20 |
| RESTOS A PAGAR LIQUIDADO | 30.768,03 |
| TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I + II) + rap | 882.385.662,23 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 1.614.968.141,63 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativo a emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF) | 8.610.000,00 |
| (-) Agentes de Saúde e Agentes de Combate a Endemias | 14.894.080,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL AJUSTADA | 1.591.464.061,63 |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV = (I + II) / (III) | 55,44% |
| LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | 859.390.593,28 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art 22 da LRF) - 51,3% | 816.421.063,62 |

FONTE: Calculado à partir do Sistema GIIG

Nota Explicativa: O valor apurado de 55,44% refere-se ao índice apurado pelo SIM-AM de 58,10% excluída as duplicidades ref. aos empenhos de repasse a Fundação Municipal de Saúde na categoria 3150. O município irá Protocolizar Pedido de Recálculo no TCE - Tribunal de contas do Estado do Paraná, solicitando a exclusão dos valores computados erroneamente.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Aparecido da Silva Dantas
Controle Interno

Salete Aparecida de Oliveira Horst Secretaria Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 À ABRIL/2024

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| _ | SALDO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 | | | | |
|-----------------------------|----------------|----------------------------|-----------------|--------------------|--|--|
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO | 415 - 40 O do | A4 5 - 00 O | At for 00 Occasion | | |
| | ANTERIOR | Até o 1º Quadr. | Até o 2º Quadr. | Até o 3º Quadr. | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (1) | 276.710.258,52 | 380.516.000,10 | - | - | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | |
| Dívida Contratual | 233.523.837,96 | 237.109.014,68 | - | - | | |
| Interna | 233.523.837,96 | 237.109.014,68 | | | | |
| Externa | - | - | - | - | | |

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 À ABRIL/2024

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO EXERCÍCIO | SALDO | DO EXERCÍCIO D | E 2024 |
|--|------------------|------------------|-----------------|-----------------|
| ESFECIFICAÇÃO | ANTERIOR | Até o 1º Quadr. | Até o 2º Quadr. | Até o 3º Quadr. |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive, | | | | |
| vencidos e não pagos) | 43.186.420,56 | 143.406.985,42 | | |
| DEDUÇÕES (II) | 125.773.375,84 | 220.950.684,38 | - | - |
| Ativo Disponível | 170.011.917,22 | 219.747.248,27 | | |
| Haveres Financeiros | 8.289.595,02 | 25.024.543,25 | | |
| (-) Depósitos Restituíveis | (17.742.076,39) | (13.673.809,58) | | |
| (-) Restos a Pagar Processados | (34.786.060,01) | (10.147.297,56) | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA-(DCL) (III)=I-II | 150.936.882,68 | 159.565.315,72 | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 1.519.643.773,78 | 1.606.358.141,63 | | |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 18,21% | 23,69% | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 9,93% | 9,93% | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO PELA SENADO FEDERAL | 120% | 120% | 120% | 120% |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | | | • | |
|---|----------------|----------------|---|---|
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII) | 233.523.837,96 | 237.109.014,68 | - | - |
| DÍVIDA DE PPP (V) | | | | |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 26.167.695,38 | 19.369.728,76 | = | = |
| De Tributos | 1.747.110,93 | 343.008,32 | | |
| De Contribuições Sociais | 24.420.584,45 | 19.026.720,44 | = | - |
| Previdenciárias (INSS) | 24.420.584,45 | 2.971.263,04 | | |
| Demais Contribuições Sociais | = | 16.055.457,40 | = | |
| Do FGTS | = | | | = |
| Com Instituição não Financeira | = | | | = |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 207.356.142,58 | 217.739.285,92 | = | - |
| Interna | 207.356.142,58 | 217.739.285,92 | | |
| Externa | - | | | |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | - | | | |

| OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC | | | |
|---|----------------|------------------|--|
| Precatórios posteriores a 5.5.2000(não | | | |
| incluídos na DC) | 197.452.225,54 | 115.246.128,27 | |
| Insuficiência Financeira | - | | |
| Passivo Atuarial | 484.200.867,80 | 2.661.316.048,18 | |
| RP não Processados de Exercícios | | | |
| Anterioress | 43.501.662,67 | 21.499.150,01 | |
| Antecipações de Receita Orçamentária -ARO | - | | |

FONTE: Sistema de Informações Municipal - LRF

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal Aparecido da Silva Dantas

Controle Interno

Salete Aparecida de Oliveira Horst Secretaria Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/ 2024 A ABRIL/ 2024

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

| | SALDO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 | | | | |
|--|-----------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------|--|--|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1.º Quadrimestre | Até o 2.º Quadrimestre | Até o 3.º Quadrimestre | | |
| EXTERNAS (I) | - | - | - | - | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | - | - | = | - | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | - | - | = | - | | |
| INTERNAS (II) | - | - | - | - | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | - | - | - | - | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | = | - | = | - | | |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) | | | | | | |
| = (I+II) | - | - | - | - | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 1.519.643.773,78 | 1.606.358.141,63 | | | | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO | 22% | 220/ | 220/ | 22% | | |
| SENADO FEDERAL | 22% | 22% | 22% | 22% | | |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 | | | | |
|---|--------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------------|--|--|
| | ANTERIOR | Até o 1.º Quadrimestre | Até 2.º Quadrimestre | Até o 3.º Quadrimestre | | |
| EXTERNAS (V) | - | - | - | - | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | = | - | - | - | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | = | - | - | - | | |
| INTERNAS (VI) | - | - | - | - | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | = | - | - | - | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | = | - | - | - | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)= (V+VI) | - | - | - | - | | |

FONTE: Calculado à partir do Sistema GIIG

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal** Aparecido da Silva Dantas

Controle Interno

Salete Aparecida de Oliveira Horst Secretaria Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

| | VALOR RI | EALIZADO |
|---|---------------|---------------|
| | No | Até o |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | Quadrimestre | Quadrimestre |
| | de Referência | de Referência |
| | | (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | - | - |
| Mobiliária | - | - |
| Interna | 0,00 | - |
| Externa | - | - |
| Contratual | - | - |
| Interna | | |
| Abertura de Crédito | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens de Arrendamento | | |
| mercantil Financeiro | | |
| Derivadas de PPP | | |
| Demais Aquisições Financiadas | | |
| Antecipação de Receita | | |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | | |

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

| | VALOR REA | ALIZADO |
|---|---------------|---------------|
| | No | Até o |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | Quadrimestre | Quadrimestre |
| | de Referência | de Referência |
| | | (a) |
| Demais antecipações de Receita | | |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas | | |
| (LRF,art.29,§1°) | | |
| Outras Operações de Crédito | | |
| Externa | - | - |
| <tipo de="" operação=""></tipo> | - | - |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO | - | - |
| | | |
| Parcelamentos de Dívidas | - | - |
| De Tributos | | |
| De Contribuições Sociais | - | - |
| Previdenciárias (INSS) | | |
| Demais Contribuições Sociais (RPPS) | | |
| Do FGTS | - | - |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, | - | - |
| Financeira e Patrimonial | | |
| Programa de Iluminação Pública – RELUZ | - | - |
| Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN | | |
| Outras Operações não sujeitas ao Limite | | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|------------------|------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | 1.606.358.141,63 | 0,00% |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III) | - | 0,00% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (la | - | |
| + III) | | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 257.017.302,66 | 16,00% |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 231.315.572,39 | 14,40% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | = | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 112.445.069,91 | 7,00% |

FONTE: Calculado à partir do Sistema GIIG

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal Aparecido da Silva Dantas

Controle Interno

Salete Aparecida de Oliveira Horst Secretaria Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

LRF, art. 48 - Anexo VII

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|----------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 882.385.662,23 | 55,44% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 859.390.593,28 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 816.421.063,62 | 51,30% |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|------------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | 159.565.315,72 | 9,93% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 1.927.629.769,95 | 120,00% |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|----------------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas | = | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 353.398.791,16 | 22,00% |

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

LRF, art. 48 - Anexo VII

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|--|--|
| Operações de Crédito Internas e Externas | <u>=</u> | 0,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | 0,00% |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 257.017.302,66 | 16,00% |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 112.445.069,91 | 7,00% |
| | | |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | _ | = |

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal Aparecido da Silva Dantas Controle Interno

Salete Aparecida de Oliveira Horst Secretaria Municipal da Fazenda

MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISĆAL E ĎA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Abril - 2024 / Bimestre Março - Abril /2024 Consolidação Geral

| | | PREVISÃO | | RECEITAS | REALIZADAS | | SALDO A |
|---|---------------------|-------------------|--------------------|------------|--------------------------|---------|-------------------|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | (c/a) % | REALIZAR (a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.440.521.484,00 | 1.778.481.198,91 | 331.029.072,25 | 18,61% | 612.616.835,23 | 34,45% | 1.165.864.363,68 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.431.387.384,00 | 1.738.857.114,97 | 328.991.091,18 | 18,92% | 607.204.347,10 | 34,92% | 1.131.652.767,87 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 469.543.900,00 | 606.697.350,00 | 149.253.019,18 | 24,60% | 226.903.647,76 | 37,40% | 379.793.702,24 |
| Impostos | 414.761.200,00 | 548.686.120,00 | 126.426.263,58 | 23,04% | 199.487.912,98 | 36,36% | 349.198.207,02 |
| Irrf | 82.606.600,00 | 114.702.000,00 | 17.883.576,91 | 15,59% | 36.030.713,98 | 31,41% | 78.671.286,02 |
| Imposto s/ propriedade Propriedade Predial | 132.526.100,00 | 156.318.250,00 | 62.556.325,40 | 40,02% | 71.225.347,08 | 45,56% | 85.092.902,92 |
| Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos" | 39.562.700,00 | 38.166.440,00 | 6.600.829,57 | 17,29% | 11.736.309,55 | 30,75% | 26.430.130,45 |
| Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza | 160.065.800,00 | 239.499.430,00 | 39.385.531,70 | 16,44% | 80.495.542,37 | 33,61% | 159.003.887,63 |
| Taxas | 54.782.700,00 | 58.011.230,00 | 22.826.755,60 | 39,35% | 27.415.734,78 | 47,26% | 30.595.495,22 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITA DÉ CONTRIBUIÇÕES | 84.460.001,00 | 119.991.778,00 | 8.995.935,05 | 7,50% | 16.180.637,57 | 13,48% | 103.811.140,43 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Outras Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00! | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 84.460.001,00 | 119.991.778,00 | 8.995.935,05 | 7,50% | 16.180.637,57 | 13,48% | 103.811.140,43 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 165.389.200,00 | 240.215.733,59 | 32.951.709,00 | 13,72% | 66.451.417,29 | 27,66% | 173.764.316,30 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliario do Município | 7.106.500,00 | 7.544.900,00 | 1.486.216,59 | 19,70% | 2.993.470,32 | 39,68% | 4.551.429,68 |
| Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação | 292.300,00 | 656.700,00 | 131.715,09 | 20,06% | 216.662,94 | 0,00% | 440.037,06 |
| Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão | 6.814.200,00 | 6.888.200,00 | 1.354.501,50 | 19,66% | 2.776.807,38 | 40,31% | 4.111.392,62 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 43.796.700,00 | 57.115.138,10 | 2.460.651,18 | 4,31% | 5.066.631,51 | 8,87% | 52.048.506,59 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 43.796.700,00 | 57.015.808,10 | 2.452.684,97 | 4,30% | 5.050.768,97 | 8,86% | 51.965.039,13 |
| Dividendos | 0,00 | 99.330,00 | 7.966,21 | 8,02% | 15.862,54 | 15,97% | 83.467,46 |
| Delegação de Serviços Públicos | 0,00 | 38.462.270,00 | 5.956.580,28 | 0,00% | 11.933.638,76 | 0,00% | 26.528.631,24 |
| Exploração de Recursos Naturais | 114.400.000,00 | 136.994.725,49 | 23.010.658,60 | 16,80% | 46.420.074,35 | 33,88% | 90.574.651,14 |
| Utilização de Recursos Hidrícos Itaipu | 114.400.000,00 | 136.994.725,49 | 23.010.658,60 | 16,80% | 46.420.074,35 | 33,88% | 90.574.651,14 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 86.000,00 | 98.700,00 | 37.602,35 | 38,10% | 37.602,35 | 38,10% | 61.097,65 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 278.000,00 | 733.101,60 | 641.896,92 | 87,56% | 721.462,84 | 98,41% | 11.638,76 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 278.000,00 | 403.401,60 | 584.760,00 | 144,96% | 608.160,00 | 150,76% | -204.758,40 |
| Serviços de Atividades Financeiras | 0,00 | 329.700,00 | 57.136,92 | 17,33% | 113.302,84 | 34,37% | 216.397,16 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 675.323.680,00 | 731.825.803,78 | 132.459.553,73 | 18,10% | 286.539.604,68 | 39,15% | 445.286.199,10 |
| Transferências da União e suas Entidades | 288.221.000,00 | 299.583.740,00 | 50.307.223,13 | 16,79% | 106.709.831,55 | 35,62% | 192.873.908,45 |
| Transferências dos Estados, Distrito Federal e suas | 223.102.680,00 | 240.100.876,66 | 48.605.359,68 | 20,24% | 105.360.479,79 | 43,88% | 134.740.396,87 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 164.000.000,00 | 192.141.187,12 | 33.546.970,92 | 17,46% | 74.469.293,34 | 38,76% | 117.671.893,78 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 36.392.603,00 | 39.393.348,00 | 4.688.977,30 | 11,90% | 10.407.576,96 | 26,42% | 28.985.771,04 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 15.997.700,00 | 20.944.530,00 | 2.751.305,24 | 13,14% | 6.155.802,36 | 29,39% | 14.788.727,64 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 889.200,00 | 789.030,00 | 172.333,94 | 21,84% | 322.743,25 | 40,90% | 466.286,75 |
| Outras Receitas Correntes | 19.505.703,00 | 17.659.788,00 | 1.765.338,12 | 10,00% | 3.929.031,35 | 22,25% | 13.730.756,65 |

MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL - 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL /2024 CONSOLIDAÇÃO GERAL

| | DDE\#0.40 | PREVISÃO | | RECEITAS REA | LIZADAS | | SALDO A |
|--|---------------------|------------------|----------------|--------------|----------------|--------|------------------|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | % | Até o Bimestre | % | REALIZAR |
| | INICIAL | (a) | (b) | (b/a) | © | (c/a) | (a-c) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 9.134.100,00 | 39.624.083,94 | 2.037.981,07 | 5,14% | 5.412.488,13 | 13,66% | 34.211.595,81 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 3.169.000,00 | 3.949.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 3.949.000,00 |
| Operações de Créditos Internas | 3.169.000,00 | 3.949.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 3.949.000,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 4.755.200,00 | 24.477.160,00 | 1.191.687,46 | 4,87% | 2.187.462,42 | 8,94% | 22.289.697,58 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 4.755.200,00 | 24.477.160,00 | 1.191.687,46 | 4,87% | 2.187.462,42 | 8,94% | 22.289.697,58 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 48.100,00 | 33.700,00 | 11.061,19 | 32,82% | 14.207,41 | 42,16% | 19.492,59 |
| Amortizações de Empréstimos | 48.100,00 | 33.700,00 | 11.061,19 | 32,82% | 14.207,41 | 42,16% | 19.492,59 |
| TRANSFERËNCIAS DE CAPITAL | 1.161.800,00 | 11.164.223,94 | 835.232,42 | 7,48% | 3.210.818,30 | 28,76% | 7.953.405,64 |
| Transferências da União e suas Entidades | 303.700,00 | 11.164.223,94 | 287.322,17 | 2,57% | 786.838,17 | 7,05% | 10.377.385,77 |
| Transferências dos Estados e de Suas Entidades | 858.100,00 | 0,00 | 386.354,05 | 0,00% | 1.010.992,20 | 0,00% | -1.010.992,20 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 161.556,20 | 0,00% | 1.412.987,93 | 0,00%! | -1.412.987,93 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Receitas de Privatização | 0,00 | 0,00 | | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 1.440.521.484,00 | 1.778.481.198,91 | 331.029.072,25 | 18,61% | 612.616.835,23 | | 1.165.864.363,68 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 1.440.521.484,00 | 1.778.481.198,91 | 331.029.072,25 | 18,61% | 612.616.835,23 | 34,45% | |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | - | - | - | - | | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 1.440.521.484,00 | 1.778.481.198,91 | 331.029.072,25 | 18,61% | 612.616.835,23 | 34,45% | 1.165.864.363,68 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | | | | | | |
| Superávit Financeiro | | | | 0,00 | | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | _ | | | |

MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL - 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL /2024 CONSOLIDAÇÃO GERAL

| | DOTAÇÃO | CRÉDITOS | DOTAÇÃO | DESPESAS | EMPENHADAS | DESPESAS | LIQUIDADAS | % | SALDO | Despesas |
|---|------------------|---------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------|------------------|------------------|
| DESPESAS | INICIAL | ADICIONAIS | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre | (g / c) | (c - g) | pagas até o |
| | (a) | (b) | (c) = (a + b) | (d) | (e) | (f) | (g) | (g / c) | (c - g) | Bimestre (j) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII) | 1.304.431.368,00 | 70.201.526,97 | 1.374.632.894,97 | 232.419.256,51 | 488.643.161,47 | 223.441.686,78 | 420.709.867,97 | 30,61% | 953.923.027,00 | 1.326.368.519,16 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.253.075.019,09 | 26.255.285,31 | 1.279.330.304,40 | 216.590.967,47 | 456.505.576,61 | 211.288.830,74 | 401.473.841,33 | 31,38% | 877.856.463,07 | 1.232.479.492,12 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 722.395.331,00 | 3.322.675,88 | 725.718.006,88 | 117.414.586,25 | 238.427.480,43 | 116.265.279,24 | 234.931.135,50 | 32,37% | 490.786.871,38 | 604.178.028,36 |
| Juros e Encargos da Dívida | 22.500.000,00 | 0,00 | 22.500.000,00 | 3.921.293,47 | 7.847.257,26 | 3.921.293,47 | 7.847.257,26 | 34,88% | 14.652.742,74 | 26.825.184,41 |
| Outras Despesas Correntes | 508.179.688,09 | 22.932.609,43 | 531.112.297,52 | 95.255.087,75 | 210.230.838,92 | 91.102.258,03 | 158.695.448,57 | 29,88% | 372.416.848,95 | 601.476.279,35 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 50.856.348,91 | 43.946.241,66 | 94.802.590,57 | 15.828.289,04 | 32.137.584,86 | 12.152.856,04 | 19.236.026,64 | 20,29% | 75.566.563,93 | 93.889.027,04 |
| Investimentos | 27.314.348,91 | 38.596.241,66 | 65.910.590,57 | 11.057.575,58 | 22.623.682,88 | 7.382.142,58 | 9.722.124,66 | 14,75% | 56.188.465,91 | 69.872.257,13 |
| Inversões Financeiras | 1.341.000,00 | 0,00 | 1.341.000,00 | 220.000,00 | 440.000,00 | 220.000,00 | 440.000,00 | 32,81% | 901.000,00 | 1.100.000,00 |
| Amortização da Dívida | 22.201.000,00 | 5.350.000,00 | 27.551.000,00 | 4.550.713,46 | 9.073.901,98 | 4.550.713,46 | 9.073.901,98 | 32,93% | 18.477.098,02 | 22.916.769,91 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 500.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 155.556.210,00 | 10.398.590,00 | 165.954.800,00 | 64.742.362,07 | 88.890.885,27 | 28.625.622,07 | 52.572.093,87 | 31,68% | 113.382.706,13 | 110.452.034,81 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 1.459.987.578,00 | 80.600.116,97 | 1.540.587.694,97 | 297.161.618,58 | 577.534.046,74 | 252.067.308,85 | 473.281.961,84 | 30,72% | 1.067.305.733,13 | 1.436.820.553,97 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 1.459.987.578,00 | 80.600.116,97 | 1.540.587.694,97 | 297.161.618,58 | 577.534.046,74 | 252.067.308,85 | 473.281.961,84 | 30,72% | 1.067.305.733,13 | 1.436.820.553,97 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | | 0,00 | 33.867.453,67 | 35.082.788,49 | 78.961.763,40 | 139.334.873,39 | 0,00% | | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 1.459.987.578,00 | 80.600.116,97 | 1.540.587.694,97 | 331.029.072,25 | 612.616.835,23 | 331.029.072,25 | 612.616.835,23 | 39,77% | 1.067.305.733,13 | 1.436.820.553,97 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

FONTE: Calculado à partir do Sistema GIIG

*Dotação inicial com a Câmara Municipal.

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal** Daniel Martinez da Silva
Contador - CRC PR-044310/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.00

| RREO - Anexo II (LRF, | Art. 52, inciso I | l, alínea "c") | | | | DESPESAS | | | R\$ 1,00 |
|---|---------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------------------------|
| | | DOTAÇÃO | _ | ESAS | | SALDO A | | | |
| FUNÇÂO / SUBFUNÇÂO | DOTAÇÃO | ATUALIZADA | EMPEN | HADAS | | LIQUIDADA | S | | LIQUIDAR |
| FUNÇAU / SUBFUNÇAU | INICIAL | (a) | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/ total b) | % (b/a) | (a-b) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.261.879.868,00 | 1.332.081.394,97 | 232.408.834,10 | 488.633.221,87 | 223.431.747,18 | 420.699.928,37 | 88,89 | 31,58 | 911.381.466,60 |
| 04-ADMINISTRAÇÃO | 180.121.757,87 | 191.659.131,61 | 32.530.593,51 | 66.783.453,38 | 30.989.609,31 | 58.068.465,84 | 12,27 | 30,30 | 133.590.665,77 |
| 129-ADMINISTRAÇÃO DE | 1.005.000,00 | 1.005.000,00 | 478.756,93 | 987.137,91 | 478.756,93 | 987.137,91 | 0,21 | 98,22 | 17.862,09 |
| RECEITAS 123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 20 222 000 00 | 29.372.961,77 | 4.803.798,15 | 10.482.589,21 | 4.662.098,77 | 9.195.344,22 | 1,94 | 31,31 | 20.177.617,55 |
| 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL | 28.333.900,90 125.192.856,97 | 135.058.169,84 | 23.712.235,09 | 47.249.741,35 | 22.786.419,50 | 42.661.371,79 | 9,01 | 31,59 | 92.396.798,05 |
| 131-COMUNICAÇÃO SOCIAL | 3.313.000,00 | 3.313.000,00 | 329.976,00 | 1.231.260,00 | 489.864,22 | 489.864,22 | 0,10 | 14,79 | 2.823.135,78 |
| 124-CONTROLE INTERNO | 2.421.000,00 | 2.421.000,00 | 344.756,39 | 689.185,02 | 344.278,47 | 685.396,87 | 0,14 | 28,31 | 1.735.603,13 |
| 128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 63.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 |
| 127-ORDENAMENTO TERRITORIAL 846-OUTROS ENCARGOS | 8.131.000,00 3.000,00 | 8.321.000,00 3.000,00 | 1.225.620,27 | 2.391.670,70 | 1.241.204,12 | 2.377.667,10 0,00 | 0,50 0,00 | 28,57 0,00 | 5.943.332,90 3.000,00 |
| ESPECIAIS | , | | , | , | , | ŗ | Ť | , | • |
| 121-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 126-TECNOLOGIA E INFORMATIZAÇÃO | 11.439.000,00 | 11.882.000,00 | 1.635.450,68 | 3.663.479,47 | 986.987,30 | 1.671.683,73 | 0,35 | 14,07 | 10.210.316,27 |
| 722-TELECOMUNICAÇÕES 06-SEGURANÇA PÚBLICA | 200.000,00 109.700,00 | 200.000,00 3.140.317,64 | 0,00 457.421,10 | 88.389,72 487.189,10 | 0,00 39.773,50 | 0,00 69.541,50 | 0,00 0,01 | 0,00 | 200.000,00 3.070.776,14 |
| 182-DEFESA CIVIL | 109.700,00 | 3.140.317,64 | 457.421,10 457.421,10 | 487.189,10 487.189,10 | 39.773,50 39.773,50 | 69.541,50 69.541,50 | 0,01 | 2,21 2,21 | 3.070.776,14 |
| 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL | 50.254.809,91 | 51.185.203,50 | 8.166.455,58 | 17.525.293,13 | 6.522.679,86 | 12.147.987,42 | 2,57 | 23,73 | 39.037.216,08 |
| 243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 9.838.539,94 | 10.707.114,96 | 1.360.384,17 | 3.399.349,84 | 1.499.712,20 | 3.070.296,12 | 0,65 | 28,68 | 7.636.818,84 |
| 241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 242-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 6.806.071,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 10-SAÚDE | 40.368.269,97 457.486.619,49 | 40.430.088,54 474.171.239,08 | 81.628.085,39 | 166.398.927,36 | 5.022.967,66 77.749.218,93 | 9.077.691,30 149.439.175,14 | 1,92 31,58 | 22,45 31,52 | 31.352.397,24 324.732.063,94 |
| 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL | 24.355.000,00 | 33.498.400,00 | 6.206.108,73 | 16.930.995,79 | 7.015.243,86 | 14.038.047,28 | 2,97 | 41,91 | 19.460.352,72 |
| 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 1.237.269,97 | 1.277.269,97 | 85.998,36 | 278.568,08 | 208.553,40 | 208.553,40 | 0,04 | 16,33 | 1.068.716,57 |
| 302-ASSISTËNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 299.568.809,91 | 306.298.191,95 | 51.360.622,88 | 102.955.981,72 | 49.993.289,80 | 96.461.924,84 | 20,38 | 31,49 | 209.836.267,11 |
| 301-ATENÇÃO BÁSICA 303-SUPORTE PROFILÁTICO E | 105.487.639,67 4.191.539,94 | 105.423.003,67 4.443.200,83 | 19.030.135,00 1.151.509,79 | 35.596.602,36 3.169.413,77 | 15.464.776,73 1.609.102,90 | 29.618.326,04 2.161.536,40 | 6,26 0,46 | 28,09 48,65 | 75.804.677,63 2.281.664,43 |
| TERAPÊUTICO 305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 880.000,00 | 1.448.914,66 | 324.401,01 | 550.117,70 | 186.637,23 | 277.815,89 | 0,46 | 19,17 | 1.171.098,77 |
| 304-VIGILÂNCIA SANITÀRIA | 21.766.360,00 | 21.782.258,00 | 3.469.309,62 | 6.917.247,94 | 3.271.615,01 | 6.672.971,29 | 1,41 | 30,63 | 15.109.286,71 |
| 11-TRABALHO | 2.119.000,00 | 2.119.000,00 | 234.030,59 | 367.225,56 | 217.890,59 | 351.085,56 | 0,07 | 16,57 | 1.767.914,44 |
| 334-FOMENTO AO TRABALHO | 2.119.000,00 | 2.119.000,00 | 234.030,59 | 367.225,56 | 217.890,59 | 351.085,56 | 0,07 | 16,57 | 1.767.914,44 |
| 12-EDUCAÇÃO | 334.721.813,91 | 346.779.426,57 | 60.987.653,38 | 138.967.526,10 | 60.977.282,23 | | 23,44 | 31,99 | 235.843.018,57 |
| 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 49.000,00 18.000.000,00 | 49.000,00 18.710.844,00 | 3.000,00 5.851.109,88 | 3.000,00 11.663.971,71 | 0,00 3.545.739,72 | 0,00 4.018.456,55 | 0,00 | 0,00 21,48 | 49.000,00 14.692.387,45 |
| 751-CONSERVAÇÃO DE ENERGIA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 367-EDUCAÇÃO ESPECIAL | 7.807.000,00 | 8.357.000,00 | 605.257,77 | 3.487.347,74 | 1.043.170,87 | 2.524.497,42 | 0,53 | 30,21 | 5.832.502,58 |
| 365-EDUCAÇÃO INFANTIL | 126.411.369,97 | 126.451.524,75 | 19.885.883,25 | 47.670.328,89 | 21.290.182,45 | 41.990.244,39 | 8,87 | 33,21 | 84.461.280,36 |
| 361-ENSINO FUNDAMENTAL 14-DIREITOS DA CIDADANIA | 182.449.443,94 982.000,00 | 193.206.057,82 982.000,00 | 34.642.402,48 135.036,77 | 76.142.877,76 322.089,25 | 35.098.189,19 143.855,59 | 62.403.209,64 282.404,56 | 13,19 0,06 | 32,30 28,76 | 130.802.848,18 699.595,44 |
| 422-DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 982.000,00 | 982.000,00 | 135.036,77 | 322.089,25 | 143.855,59 | 282.404,56 | 0,06 | 28,76 | 699.595,44 |
| 15-URBANISMO | 47.873.917,00 | 55.145.033,13 | 9.213.400,35 | 21.633.655,62 | 9.519.831,71 | 18.156.097,25 | 3,84 | 32,92 | 36.988.935,88 |
| 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.452.000,00 | 7.452.000,00 | 1.097.723,01 | 2.181.269,74 | 1.089.534,80 | 2.173.081,53 | 0,46 | 29,16 | 5.278.918,47 |
| 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA 452-SERVIÇOS URBANOS | 3.935.970,00 36.485.947,00 | 11.207.086,13 36.485.947,00 | 3.209.497,10 4.906.180,24 | 7.322.164,58 12.130.221,30 | 2.874.877,09 5.555.419,82 | 5.052.238,24 10.930.777,48 | 1,07 2,31 | 45,08 29,96 | 6.154.847,89 25.555.169,52 |
| 18-GESTÃO AMBIENTAL | 46.982.000,00 | | 7.478.525,08 | 16.436.753,36 | 7.808.736,20 | | 3,25 | 32,06 | 32.564.722,16 |
| 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL | 6.068.000,00 | 6.068.000,00 | 924.484,09 | 1.733.792,54 | 832.382,76 | 1.628.032,91 | 0,34 | 26,83 | 4.439.967,09 |
| 542-CONTROLE AMBIENTAL 541-PRESERVAÇÃO E | 51.000,00 4.808.000,00 | 51.000,00 5.757.029,45 | 0,00 285.736,86 | 0,00 1.700.140,75 | 0,00 708.049,31 | 0,00 735.454,31 | 0,00 0,16 | 0,00 12,77 | 51.000,00 5.021.575,14 |
| CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 452-SERVIÇOS URBANOS | 36.005.000,00 | 36.005.000,00 | 6.268.304,13 | 13.002.820,07 | 6.268.304,13 | 13.002.820,07 | 2,75 | 36,11 | 23.002.179,93 |
| 20-AGRICULTURA | 4.680.809,91 | 5.419.932,45 | 392.900,00 | 637.030,52 | 69.072,60 | 153.900,63 | 0,03 | 2,84 | 5.266.031,82 |
| 605-ABASTECIMENTO | 3.902.809,91 | 4.671.932,45 | 387.600,00 | 391.954,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.671.932,45 |
| 606-EXTENSÃO RURAL 608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO | 246.000,00 532.000,00 | 216.000,00 532.000,00 | 4.000,00 1.300,00 | 4.000,00 241.075,66 | 4.000,00 65.072,60 | 4.000,00 149.900,63 | 0,00 | 1,85 28,18 | 212.000,00 382.099,37 |
| AGROPECUÁRIA 22-INDÚSTRIA | 82.000,00 | 82.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,03 | 0,00 | 82.000,00 |
| 661-PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 82.000,00 | 82.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82.000,00 |
| 23-COMÉRCIO E SERVIÇOS | 25.904.000,00 | 22.326.070,00 | 2.292.014,78 | 4.497.389,55 | 1.795.350,54 | 3.550.721,56 | 0,75 | 15,90 | 18.775.348,44 |
| 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL | 6.143.000,00 | 6.153.000,00 | 1.026.277,20 | 1.941.074,34 | 819.091,36 | 1.625.297,22 | 0,34 | 26,41 | 4.527.702,78 |
| 693-COMÉRCIO EXTERIOR 691-PROMOÇÃO COMERCIAL | 30.000,00 1.350.000,00 | 30.000,00 1.350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 695-TURISMO | 18.381.000,00 | 14.793.070,00 | 1.265.737,58 | 2.556.315,21 | 976.259,18 | 1.925.424,34 | 0,00 | 0,00 13,02 | 12.867.645,66 |
| 27-DESPORTO E LAZER | 17.640.439,91 | 31.595.011,54 | 4.331.451,42 | 7.014.317,28 | 3.037.179,97 | 4.615.461,96 | 0,98 | 14,61 | 26.979.549,58 |
| 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.410.000,00 | 7.410.000,00 | 1.440.338,82 | 2.782.572,01 | 1.559.849,20 | 2.611.824,43 | 0,55 | 35,25 | 4.798.175,57 |
| 812-DESPORTO COMUNITÁRIO | 10.230.439,91 | 24.185.011,54 | 2.891.112,60 | 4.231.745,27 | 1.477.330,77 | 2.003.637,53 | 0,42 | 8,28 | 22.181.374,01 |
| 28-ENCARGOS ESPECIAIS 846-OUTROS ENCARGOS | 92.421.000,00 47.721.000,00 | 99.046.000,00 48.996.000,00 | 24.561.266,15 16.089.259,22 | 47.562.371,66 30.641.212,42 | 24.561.266,15 16.089.259,22 | 47.562.371,66 30.641.212,42 | 10,05 6,47 | 48,02 62,54 | 51.483.628,34 18.354.787,58 |
| ESPECIAIS ENCARGOS | 47.721.000,00 | -10.000.000,00 | 10.000.200,22 | 30.0-1.212,+2 | 10.000.200,22 | 50.0-1.212,42 | 0,47 | 02,04 | 10.004.707,30 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA | _ | ESAS HADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO A LIQUIDAR |
|-------------------------------|------------------|-----------------------|----------------|----------------|------------------------|-----------------|--------------|-------|---------------------|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATOALIZADA | NO | ATÉ O | NO | ATÉ O | % | % | LIQUIDAN |
| | | (a) | BIMESTRE | | | BIMESTRE (b) | (b/ total b) | | (a-b) |
| 843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 44.700.000,00 | 50.050.000,00 | 8.472.006,93 | 16.921.159,24 | 8.472.006,93 | 16.921.159,24 | 3,58 | 33,81 | 33.128.840,76 |
| 99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| DESPESAS (INTRA- | 153.071.210,00 | 163.469.800,00 | 64.742.362,07 | 88.890.885,27 | 28.625.622,07 | 52.572.093,87 | 11,11 | 32,16 | 110.897.706,13 |
| ORÇAMENTÂRIAS) (II) | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.414.951.078,00 | 1.495.551.194,97 | 297.151.196,17 | 577.524.107,14 | 252.057.369,25 | 473.272.022,24 | 100% | 31,65 | 1.022.279.172,73 |

| FUNÇAO / SUBFUNÇAO | DOTAÇÃO INICIAL 153.071.210,00 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | | PESAS IHADAS | | DESPESA: LIQUIDADA | ~ | | SALDO A |
|-------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------------|----------|-------|----------------|
| DESPESAS (INTRA- | INICIAL | | | IIIADAG | | LIGUIDADA | 10 | | |
| DESPESAS (INTRA- | INICIAL | (a) | NO | | | , | 0/ | % | LIQUIDAR |
| | | (a) | | ATÉ O | NO | ATÉ O | % | % | |
| | 152 071 210 00 | | BIMESTRE | BIMESTRE | BIMESTRE | BIMESTRE | (b/ | (b/a) | (a-b) |
| | 152 071 210 00 | (-) | BINILOTIKE | DIMESTRE | BINIESTRE | (b) | total b) | (D/a) | (a-b) |
| ORCAMENTÁRIAS) | 155.07 1.2 10,00 | 163.469.800,00 | 64.742.362,07 | 88.890.885,27 | 28.625.622,07 | 52.572.093,87 | 11,11 | 32,16 | 110.897.706,13 |
| 5.13. WILITITUTO) | | | | | | | | | |
| 04-ADMINISTRAÇÃO | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 05-DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06-SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07-RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL | 44.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 10,23 | 39.500,00 |
| 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 44.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 10,23 | 39.500,00 |
| 09-PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10-SAÚDE | 17.380.000,00 | 17.528.000,00 | 2.720.131,05 | 5.554.169,56 | 2.732.137,46 | 5.412.175,97 | 1,14 | 30,88 | 12.115.824,03 |
| 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.246.000,00 | 1.400.000,00 | 261.832,14 | 727.708,47 | 273.838,55 | 585.714,88 | 0,12 | 41,84 | 814.285,12 |
| 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E | 4.566.000,00 | 4.560.000,00 | 728.699,18 | 1.419.259,13 | 728.699,18 | 1.419.259,13 | 0,30 | 31,12 | 3.140.740,87 |
| AMBULATORIAL | | | | | | | | | ı |
| 301-ATENÇÃO BÁSICA | 9.092.000,00 | 9.092.000,00 | 1.350.516,67 | 2.656.497,86 | 1.350.516,67 | 2.656.497,86 | 0,56 | 29,22 | 6.435.502,14 |
| 304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 2.476.000,00 | 2.476.000,00 | 379.083,06 | 750.704,10 | 379.083,06 | 750.704,10 | 0,16 | 30,32 | 1.725.295,90 |
| 11-TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12-EDUCAÇÃO | 39.633.210,00 | 42.416.800,00 | 6.021.794,92 | 11.905.130,06 | 6.017.862,13 | 11.853.145,87 | 2,50 | 27,94 | 30.563.654,13 |
| 367-EDUCAÇÃO ESPECIAL | 749.030,00 | 764.030,00 | 98.425,19 | 197.369,26 | 98.425,19 | 197.369,26 | 0,04 | 25,83 | 566.660,74 |
| 365-EDUCAÇÃO INFANTIL | 17.928.100,00 | 17.928.100,00 | 2.578.142,00 | 5.111.713,05 | 2.585.459,15 | 5.090.222,80 | 1,08 | 28,39 | 12.837.877,20 |
| 361-ENSINO FUNDAMENTAL | 20.956.080,00 | 23.724.670,00 | 3.345.227,73 | 6.596.047,75 | 3.333.977,79 | 6.565.553,81 | 1,39 | 27,67 | 17.159.116,19 |
| 13-CULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14-DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15-URBANISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16-HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17-SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18-GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19-CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20-AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22-INDÚSTRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23-COMÉRCIO E SERVIÇOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 24-COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-ENERGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-TRANSPORTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-DESPORTO E LAZER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28-ENCARGOS ESPECIAIS | 95.464.000,00 | 102.931.000,00 | 56.000.436,10 | 71.427.085,65 | 19.875.622,48 | 35.302.272,03 | 7,46 | 34,30 | 67.628.727,97 |
| 846-OUTROS ENCARGOS | 95.334.000,00 | 94.501.000,00 | 51.781.409,37 | 63.101.200,57 | 15.656.595,75 | 26.976.386,95 | 5,70 | 28,55 | 67.524.613,05 |
| ESPECIAIS | , | ,, | , , | ,- | , - | , | | | 1 |
| 843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 130.000,00 | 8.430.000,00 | 4.219.026,73 | 8.325.885,08 | 4.219.026,73 | 8.325.885,08 | 1,76 | 98,76 | 104.114,92 |
| 99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 153.071.210,00 | 163.469.800,00 | 64.742.362,07 | 88.890.885,27 | 28.625.622,07 | 52.572.093,87 | 100% | 32,16 | 110.897.706,13 |

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 05/2023 A 04/2024 CONSOLIDAÇÃO GERAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | | | | | | | | | | | | | TOTAL | PREVISÃO |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 05/2023 | 06/2023 | 07/2023 | 08/2023 | 09/2023 | 10/2023 | 11/2023 | 12/2023 | 01/2024 | 02/2024 | 03/2024 | 04/2024 | IOIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS CORRENTES (1) | 151.675.418,38 | 145.048.822,19 | 134.679.910,79 | 135.675.125,50 | 124.119.401,70 | 140.170.967,73 | 158.017.598,32 | 179.347.690,10 | 166.764.315,33 | 154.229.086,03 | 202.643.714,50 | 152.101.378,54 | 1.844.473.429,11 | 1.666.650.045,44 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 38.838.593,32 | 35.146.306,01 | 39.339.953,28 | 46.938.469,34 | 35.993.213,59 | 41.406.597,01 | 40.014.368,33 | 43.491.411,55 | 36.947.171,46 | 40.703.457,12 | 99.918.371,88 | 49.330.895,21 | 548.068.808,10 | 528.414.648,30 |
| IRRF | 6.996.122,94 | 6.959.816,28 | 7.773.116,89 | 8.007.713,21 | 8.479.333,41 | 8.603.395,84 | 8.144.614,15 | 15.339.561,30 | 9.640.970,91 | 8.506.166,16 | 8.468.668,54 | 9.412.590,38 | 106.332.070,01 | 100.344.400,00 |
| IPTU | 8.845.149,74 | 7.961.336,83 | 9.848.484,07 | 13.028.091,63 | 6.395.232,04 | 6.316.704,62 | 6.432.025,71 | 5.499.157,23 | 2.906.918,54 | 5.762.103,14 | 51.684.585,74 | 10.871.739,66 | 135.551.528,95 | 135.176.600,00 |
| ITBI | 3.488.024,53 | 2.424.111,20 | 2.586.854,69 | 2.687.907,21 | 2.925.164,82 | 2.668.631,77 | 2.862.123,94 | 2.079.218,59 | 2.519.380,63 | 2.616.099,35 | 3.024.378,26 | 3.576.451,31 | 33.458.346,30 | 39.562.700,00 |
| ISSQN | 15.762.565,58 | 14.814.725,52 | 15.849.368,50 | 18.901.698,12 | 15.957.785,96 | 17.062.692,04 | 17.527.145,43 | 18.004.588,24 | 19.929.571,80 | 21.180.438,87 | 20.080.921,54 | 19.302.266,06 | 214.373.767,66 | 197.121.485,25 |
| Outras Receitas Tributarias | 3.746.730,53 | 2.986.316,18 | 3.282.129,13 | 4.313.059,17 | 2.235.697,36 | 6.755.172,74 | 5.048.459,10 | 2.568.886,19 | 1.950.329,58 | 2.638.649,60 | 16.659.817,80 | 6.167.847,80 | 58.353.095,18 | 56.209.463,05 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 8.045.889,70 | 8.182.590,71 | 8.056.972,31 | 7.982.816,63 | 7.934.529,67 | 8.004.887,41 | 8.452.155,82 | 9.745.005,62 | 13.064.169,20 | 9.444.717,76 | 10.446.459,72 | 4.309.160,91 | 103.669.355,46 | 93.230.001,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 28.160.884,75 | 31.602.722,56 | 20.432.223,34 | 12.790.555,02 | 16.653.861,09 | 17.769.212,52 | 37.302.804,14 | 28.657.968,97 | 16.943.849,31 | 22.509.184,36 | 19.819.231,43 | 16.623.226,88 | 269.265.724,37 | 184.546.888,11 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 26.295,30 | 26.603,22 | 27.638,97 | 28.058,74 | 189.446,80 | 142.117,53 | 29.127,26 | 37.765,53 | 51.521,57 | 28.044,35 | 612.742,45 | 29.154,47 | 1.228.516,19 | 548.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 70.677.544,33 | 66.888.683,77 | 62.583.749,61 | 63.964.566,89 | 59.865.867,17 | 68.908.940,39 | 68.966.483,75 | 92.946.224,41 | 96.199.685,67 | 77.930.006,03 | 69.256.789,62 | 79.011.090,59 | 877.199.632,23 | 817.193.905,03 |
| Cota-Parte do FPM | 11.899.132,39 | 11.098.754,33 | 8.308.922,01 | 9.320.918,80 | 9.483.692,33 | 8.824.853,23 | 11.449.933,32 | 18.183.297,57 | 10.049.657,50 | 17.032.585,08 | 10.618.882,65 | 11.092.355,92 | 137.362.985,13 | 146.393.800,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 18.723.435,09 | 15.860.950,94 | 17.130.088,58 | 18.767.633,87 | 18.639.856,67 | 20.030.500,49 | 18.578.468,15 | 26.683.394,01 | 18.088.531,12 | 16.375.690,93 | 17.499.099,64 | 21.096.675,09 | 227.474.324,58 | 209.702.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 8.483.933,29 | 3.339.848,31 | 2.893.153,12 | 2.711.160,51 | 2.018.703,86 | 1.912.951,42 | 1.572.524,72 | 1.979.253,69 | 26.003.640,71 | 9.673.512,81 | 9.003.976,61 | 9.195.674,92 | 78.788.333,97 | 74.698.500,00 |
| Transferências do FUNDEB | 15.479.345,16 | 12.881.081,92 | 12.201.017,62 | 14.125.838,56 | 14.442.975,80 | 14.334.486,39 | 14.980.562,88 | 19.231.351,81 | 22.488.515,21 | 18.433.807,21 | 16.524.178,69 | 17.511.588,80 | 192.634.750,05 | 173.480.286,54 |
| Outras Transferências Correntes | 16.091.698,40 | 23.708.048,27 | 22.050.568,28 | 19.039.015,15 | 15.280.638,51 | 23.806.148,86 | 22.384.994,68 | 26.868.927,33 | 19.569.341,13 | 16.414.410,00 | 15.610.652,03 | 20.114.795,86 | 240.939.238,50 | 212.919.318,49 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.926.210,98 | 3.201.915,92 | 4.239.373,28 | 3.970.658,88 | 3.482.483,38 | 3.939.212,87 | 3.252.659,02 | 4.469.314,02 | 3.557.918,12 | 3.613.676,41 | 2.590.119,40 | 2.797.850,48 | 45.041.392,76 | 42.716.603,00 |
| (-) Renúncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 24.321.601,37 | 26.048.091,82 | 19.173.549,21 | 9.611.681,79 | 12.375.080,51 | 9.786.725,82 | 32.548.922,13 | 27.144.182,46 | 23.018.114,02 | 19.739.950,11 | 17.410.935,18 | 8.326.453,06 | 229.505.287,48 | 166.867.322,00 |
| Contrib. Plano Seg. Social Servidor | 4.791.816,25 | 4.782.298,54 | 5.396.540,43 | 5.549.932,94 | 5.635.181,84 | 5.772.628,32 | 5.784.901,11 | 6.746.112,97 | 9.762.748,06 | 5.561.436,38 | 5.759.685,58 | 0,00 | 65.543.282,42 | 56.407.201,00 |
| Compensação Fnanc. Entre Regimes Previdência | 687.646,50 | 737.162,50 | 721.692,70 | 671.123,78 | 667.544,45 | 722.715,70 | 678.578,07 | 1.346.574,16 | 678.512,10 | 752.401,46 | 687.388,10 | 0,00 | 8.351.339,52 | 10.200.001,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 10.987.786,26 | 14.428.473,18 | 7.352.004,61 | -2.801.963,52 | 271.842,92 | -3.019.720,67 | 19.720.724,76 | 10.750.882,51 | 1.194.232,09 | 4.759.093,29 | 3.481.988,08 | 0,00 | 67.125.343,51 | 20.602.000,00 |
| Dedução da Rec Formação do FUNDEB | 7.854.352,36 | 6.100.157,60 | 5.703.311,47 | 6.192.588,59 | 5.800.511,30 | 6.311.102,47 | 6.364.718,19 | 8.300.612,82 | 11.382.621,77 | 8.667.018,98 | 7.481.873,42 | 8.326.453,06 | 88.485.322,03 | 79.658.120,00 |
| TCE/PR Instr. 56/2011 | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) | 127.353.817,01 | 119.000.730,37 | 115.506.361,58 | 126.063.443,71 | 111.744.321,19 | 130.384.241,91 | 125.468.676,19 | 152.203.507,64 | 143.746.201,31 | 134.489.135,92 | 185.232.779,32 | 143.774.925,48 | 1.614.968.141,63 | 1.499.782.723,44 |
| (-) Transferências obrigatórias da União | 0.00 | 4.800.000,00 | 60.000,00 | 700.000.00 | 0,00 | 0.00 | 3.050.000,00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 8.610.000,00 | 7.610.000.00 |
| relativas às Emendas Individuais (IV) | 0,00 | 4.600.000,00 | 60.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.030.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.610.000,00 | 7.610.000,00 |
| (-)Recursos destinados ao pagamento dos | | | • | | | | | | | | | | | |
| agentes comunitários de saúde e aos | 1.145.760,00 | 1.132.560,00 | 1.140.480,00 | 1.135.200,00 | 1.137.840,00 | 1.132.560,00 | 1.135.200,00 | 1.918.092,00 | 1.511.804,00 | 1.177.608,00 | 1.166.312,00 | 1.160.664,00 | 14.894.080,00 | 14.631.100,00 |
| agentes de combate a endemias | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (V) = (III- IV) | 126.208.057,01 | 113.068.170,37 | 114.305.881,58 | 124.228.243,71 | 110.606.481,19 | 129.251.681,91 | 121.283.476,19 | 150.285.415,64 | 142.234.397,31 | 133.311.527,92 | 184.066.467,32 | 142.614.261,48 | 1.591.464.061,63 | 1.477.541.623,44 |

FONTE: Calculado à partir do sistema GIIG

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal Daniel Martinez da Silva

Contador - CRC PR-044310/O-1

MUNICÍPIO DE EOZ DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS EISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO - ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 6 (LRE, art 53, inciso III)

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO | Até o Bimestre /2024 | | |
|--|------------------|----------------------|--|--|
| | ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 1.738.857.114,97 | 607.204.347,10 | | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 606.697.350,00 | 226.903.647,76 | | |
| IPTU | 156.318.250,00 | 71.225.347,08 | | |
| ITBI | 38.166.440,00 | 11.736.309,55 | | |
| ISSQN | 239.499.430,00 | 80.495.542,37 | | |
| IRRF | 114.702.000,00 | 36.030.713,98 | | |
| Taxas | 58.011.230,00 | 27.415.734,78 | | |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO | 119.991.778,00 | 16.180.637,57 | | |
| RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA | 240.215.733,59 | 66.451.417,29 | | |
| Aplicações Financeiras (II) | 57.015.808,10 | 5.050.768,97 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais * | 183.199.925,49 | 61.400.648,32 | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 731.825.803,78 | 286.539.604,68 | | |
| Cota-Parte do FPM | 124.176.592,00 | 41.044.716,61 | | |
| Cota-Parte do ICMS | 170.011.528,00 | 58.447.997,48 | | |
| Cota-Parte do IPVA | 60.182.344,00 | 43.101.443,99 | | |
| Transferências do FUNDEB | 191.888.590,00 | 74.451.256,54 | | |
| Outras Transferências Correntes | 185.566.749,78 | 69.494.190,06 | | |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 40.126.449,60 | 11.129.039,80 | | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 20.944.530,00 | 6.155.802,36 | | |
| Receitas Correntes Restantes * | 19.181.919,60 | 4.973.237,44 | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (exceto fontes rpps)(IV) = [I -(II + III)] | 1.660.896.776,87 | 595.997.775,77 | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (com fontes RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (com fontes do RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (exceto fontes RPPS) (VII) | 39.624.083,94 | 5.412.488,13 | | |
| Operações de Crédito (VIII) | 3.949.000,00 | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 33.700,00 | 14.207,41 | | |
| Alienação de Bens | 24.477.160,00 | 2.187.462,42 | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Alienações de Bens | 24.477.160,00 | 2.187.462,42 | | |
| Transferências de Capital | 11.164.223,94 | 3.210.818,30 | | |
| Convênios | 11.164.223,94 | 3.210.818,30 | | |
| Outras Transferências de Capital * | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (Exceto fontes do RPPS) (XIII) = [VII -(VIII+IX+X+XI+XII)] | 35.641.383,94 | 5.398.280,72 | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL)com fontes do RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (com fontes RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV+V+XIII+XIV) | 1.696.538.160,81 | 601.396.056,49 | | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (Exceto fontes RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 1.696.538.160,81 | 601.396.056,49 | | |

MUNICÍPIO DE EOZ DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO OŖÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS EISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO - ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO A ABRIL/2024

| | | | | Até o Bimestre / 20 | 24 | | | | |
|--|-----------------------|----------------------------|------------------------|-----------------------|--|--|--|--|--|
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADA S | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADO S PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c) | | | |
| DESPESAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS) (XVIII) | 1.849.324.894,90 | 586.266.740,63 | 485.673.715,43 | 454.463.235,11 | 22.973.198,15 | 13.469.909,43 | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.145.613.326,89 | 276.448.633,16 | 272.952.288,23 | 264.599.561,65 | 14.010.662,94 | 0,00 | | | |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 22.501.000,00 | 7.847.257,26 | 7.847.257,26 | 7.847.257,26 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Despesas Correntes | 681.210.568,01 | * | 204.874.169,94 | 182.016.416,20 | 8.962.535,21 | 13.469.909,43 | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RRPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 1.826.823.894,90 | | 477.826.458,17 | 446.615.977,85 | 22.973.198,15 | 13.469.909,43 | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (com fontes do RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (Com fontes RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (Exceto fontes RPPS) (XXIII) | 114.870.240,27 | 47.549.393,70 | 18.915.080,32 | 17.620.387,98 | 1.385.398,49 | 8.049.807,07 | | | |
| Investimentos | 77.546.240,27 | 29.709.606,64 | 9.845.033,45 | 8.660.341,11 | 1.385.398,49 | 8.049.807,07 | | | |
| Inversões Financeiras | 1.342.000,00 | 440.000,00 | 440.000,00 | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Concessão de Empréstimos (XXIV) | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | 0,00 | | | |
| Aquisição de Títulos de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Inversões Financeiras | 1.340.000,00 | 440.000,00 | 440.000,00 | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 35.982.000,00 | 17.399.787,06 | 8.630.046,87 | 8.630.046,87 | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (Exceto fontes RPPS (XXVIII) = (XXIII - (XXIV+ XXV+XXVI+XXVII) | 78.886.240,27 | 30.149.606,64 | 10.285.033,45 | 8.990.341,11 | 1.385.398,49 | 8.049.807,07 | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | | | | | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (Com fontes RPPS) (XXX) | | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (Com fontes RPPS) (XXXI) | | | | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII+XXIX+XXX) | 1.905.710.135,17 | | 488.111.491,62 | 455.606.318,96 | 24.358.596,64 | 21.519.716,50 | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL)Exceto fontes RPPS (XXXIII)= (XX + XXVIII+ XXIX) | 1.905.710.135,17 | 608.569.090,01 | 488.111.491,62 | 455.606.318,96 | 24.358.596,64 | 21.519.716,50 | | | |
| RESULTADO PRIMARIO (Com RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa -(XXXIIa +XXXIIb+ XXXIIc)] | | | | .424,39 | | | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (Sem RPPS) - Acima da Linha (XXXV)= [XVIIa -(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | 99.911 | .424,39 | | | | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | | | | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | 00 | | | | | |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre /2024 | | | | | | | | |
| | VALOR INCORRIDO | | | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXXVI) | 5.050.768,97 | | | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXXVII) | | | 7.847. | 7.847.257,26 | | | | | |

MUNICÍPIO DE EOZ DO IGUAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS EISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 6 (LRE, art 53, inciso III)

| RESULTADO NOMINAL (Sem RPPS - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI-XXXVII) | 97.114.936,10 |
|--|---------------|

| META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| А | ABAIXO DA LINHA | | | | | |
|---|-------------------------------|----------------|--|--|--|--|
| | SALDO | | | | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | EXERCÍCIO ANTERIOR - DEZ/2023 | ATÉ O BIMESTRE | | | | |
| | (a) | (b) | | | | |
| DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 276.710.258,52 | 380.516.000,10 | | | | |
| DEDUÇÕES (XL) | 125.773.375,84 | 220.950.684,38 | | | | |
| Disponibilidade de Caixa | 117.483.780,82 | 195.926.141,13 | | | | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 170.011.917,22 | 219.747.248,27 | | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 34.786.060,01 | 10.147.297,56 | | | | |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores vinculados | 17.742.076,39 | 13.673.809,58 | | | | |
| Demais Haveres Financeiros | 8.289.595,02 | 25.024.543,25 | | | | |
| DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 150.936.882,68 | 159.565.315,72 | | | | |
| RESULTADO NOMINAL (Sem RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII)= (XLIIa - XLIIb) | -8.628.433,04 | • | | | | |

| AJUSTE METODOLÓGICO | ATÉ O BIMESTRE/ 2024 |
|--|----------------------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP =(XLIV) = (XLIa - XLIb) | 24.638.762,45 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (Sem RPPS) -Abaixo da Linha(L)=[XLIII+ (XLIV-XLV-XLVI+XLII+ | XLVIII)+/-(XLXIX)] 16.010.329.41 |

| RESULTADO PRIMÁRIO (Sem RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 18.806.817,70 |
|---|---------------|

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal** Daniel Martinez da Silva

Contador - CRC PR-044310/O-1

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRÓ A ABRIL 2024 / BIMESTRE JANEIRO A ABRIL 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| | RP PROCESSADOS | | | | | RP NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|---|--------------------------|---------------|------------|---------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| PODER / ÓRGÃO | Insc | ritos | | | | Inscritos | | | | |
| I ODEN ONGAG | Exercícios Anteriores | 2023 | Cancelados | Pagos | A Pagar | Exercícios Anteriores | 2023 | Cancelados | Pagos | A pagar |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU | 1.616.223,18 | 32.078.647,62 | 5.200,00 | 23.702.105,22 | 9.987.565,58 | 12.028.012,30 | 28.852.343,26 | 1.120.466,72 | 19.120.093,45 | 20.639.795,39 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU | 152.325,19 | 43.545,65 | 0,00 | 87.155,90 | 108.714,94 | 284.759,91 | 1.427.994,18 | 23.117,07 | 975.506,27 | 714.130,75 |
| INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU | 1.071,47 | 589.246,22 | 0,00 | 544.344,65 | 45.973,04 | 666,20 | 1.489.232,44 | 11.508,65 | 1.344.241,56 | 134.148,43 |
| INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU | 5.044,00 | 24.464,68 | 0,00 | 24.464,68 | 5.044,00 | 7.616,59 | 92.640,98 | 9.306,91 | 79.875,22 | 11.075,44 |
| TOTAL | 1.774.663,84 | 32.735.904,17 | 5.200,00 | 24.358.070,45 | 10.147.297,56 | 12.321.055,00 | 31.862.210,86 | 1.164.399,35 | 21.519.716,50 | 21.499.150,01 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.774.663,84 | 32.735.904,17 | 5.200,00 | 24.358.070,45 | 10.147.297,56 | 12.321.055,00 | 31.862.210,86 | 1.164.399,35 | 21.519.716,50 | 21.499.150,01 |

FONTE: Calculado à partir do sistema GIIG

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal**

Daniel Martinez da Silva Contador - CRC PR-044310/O-1

PREF. MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANÚTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO E ABRIL 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| | | PREVISÃO | RECEI | TAS ARRECADADAS | |
|--|------------------|----------------|----------------|-----------------|--------|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % |
| | | (a) | | (b) | (b/a) |
| RECEITA LÍQ. RESULTANTE DE IMPOSTOS (CF, art. 212) (1) | 972.792.630,00 | 991.092.630,00 | 205.463.234,73 | 378.773.088,52 | 38,22% |
| Impostos/Dívida Ativa/ Multa Juros e Outros Encargos da Dívida Ativa | 530.836.120,00 | 548.686.120,00 | 126.421.601,49 | 199.483.250,89 | 36,36% |
| Receitas de Transferências | 441.956.510,00 | 442.406.510,00 | 79.041.633,24 | 179.289.837,63 | 40,53% |
| Fundo de Participação dos Municípios - FPM (80%) | 108.906.472,00 | 108.926.472,00 | 17.368.990,98 | 41.044.716,61 | 37,68% |
| ICMS (80%) | 170.011.528,00 | 170.441.528,00 | 30.876.619,82 | 58.447.997,48 | 34,29% |
| IPI/Exportação (80%) | 1.794.520,00 | 1.794.520,00 | 407.694,25 | 772.715,18 | 43,06% |
| Auxílio Financeiro -EC 123/2022(80%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 15.270.120,00 | 15.270.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |

PREF. MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANÚTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO E ABRIL 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| | | PREVISÃO | RECEI | TAS ARRECADADAS | |
|--|------------------|------------------|----------------|-----------------|--------|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % |
| | | (a) | | (b) | (b/a) |
| Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEF (II) (20%) | 85.337.278,00 | 85.337.278,00 | 15.808.326,48 | 35.857.967,23 | 42,02% |
| ITR (80%) | 454.248,00 | 454.248,00 | 20.280,50 | 64.997,14 | 14,31% |
| IPVA (80%) | 60.182.344,00 | 60.182.344,00 | 14.559.721,21 | 43.101.443,99 | 71,62% |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III) | 189.559.780,00 | 207.141.790,00 | 36.673.850,24 | 81.281.208,37 | 39,24% |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB (IV) | 176.600.000,00 | 191.888.590,00 | 34.035.767,49 | 75.640.552,14 | 39,42% |
| TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 12.959.780,00 | 15.253.200,00 | 2.638.082,75 | 5.640.656,23 | 36,98% |
| Transferências do Salário-Educação | 12.959.780,00 | 12.959.780,00 | 2.179.522,41 | 4.962.818,30 | 38,29% |
| Outras Transferências do FNDE | | 48.340,00 | 19.841,39 | 19.841,39 | 41,05% |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A EDUCAÇÃO | 0,00 | 2.245.080,00 | 438.718,95 | 657.996,54 | 29,31% |
| TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II) | 1.077.015.132,00 | 1.112.897.142,00 | 226.328.758,49 | 424.196.329,66 | 38,12% |

| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|--------|--|--|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATOALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % | | |
| | | (c) | | (d) | (d/c) | | |
| | | | | | | | |
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VII) | 174.169.813,91 | 173.011.582,57 | 28.588.047,08 | 46.459.869,10 | 26,85% | | |
| VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII) | 177.125.520,00 | 192.414.110,00 | 34.152.587,84 | 71.602.458,50 | 37,21% | | |
| Remuneração dos Profissionais do Magistério (70 %) | 150.217.864,00 | 161.767.864,00 | 29.372.749,84 | 61.043.270,64 | 37,74% | | |
| Outras Despesas no Ensino Fundamental (30 %) | 26.907.656,00 | 30.646.246,00 | 4.779.838,00 | 10.559.187,86 | 34,46% | | |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO -EDUCAÇÃO | 2.701.000,00 | 2.701.000,00 | 698.905,47 | 698.905,47 | 25,88% | | |
| FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO | 2.304.690,00 | 2.304.690,00 | 9.864,25 | 9.864,25 | 0,43% | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (IX) | 356.301.023,91 | 370.431.382,57 | 63.449.404,64 | 118.771.097,32 | 32,06% | | |

| GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (X) = (II - IV) | 39.782.584,91 | |
|---|---------------|--------|
| DEDUÇÕES DA DESPESA | | |
| RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | |
| DESPESAS CUSTEADAS COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF NO EXERCÍCIO | 39.782.584,91 | |
| RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 122.140,47 | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO DO FUNDEB | 4.899.618,67 | |
| RAP CANCELADOS- VINCULADOS À DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA | 843.880,32 | |
| RAP INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERAVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS | 888.117,29 | |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES DA DESPESA (XI) | 46.536.341,66 | |
| TOTAL CONSIDERADO P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII) = (VII + VIII - XI) | 71.525.985,94 | |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM O ENSINO NAS RECEITAS CORRESPONDENTES | | % |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>1 (XII/I) | | 18,88% |

| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | |
|---|-----------------|----------------|----------------------------|---------------|--------|--|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre Até o Bimestre | | % | |
| | | (e) | | (f) | (f/e) | |
| | | | | | | |
| 361-ENSINO FUNDAMENTAL | 203.405.523,94 | 216.930.727,82 | 38.432.166,98 | 68.968.763,45 | 31,79% | |
| 362-ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |
| 363-ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |

PREF. MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANÚTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO E ABRIL 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | |
|---|-----------------|----------------|---------------------|----------------|--------|--|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % | |
| | | (e) | | (f) | (f/e) | |
| 364-ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |
| 365-EDUCAÇÃO INFANTIL | 144.339.469,97 | 144.379.624,75 | 23.875.641,60 | 47.080.467,19 | 32,61% | |
| 366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |
| 367-EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.556.030,00 | 9.121.030,00 | 1.141.596,06 | 2.721.866,68 | 29,84% | |
| | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 356.301.023,91 | 370.431.382,57 | 63.449.404,64 | 118.771.097,32 | 32,06% | |

FONTE: Calculado à partir do sistema GIIG

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal Daniel Martinez da Silva

Contador - CRC PR-044310/O-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPÉSAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO E ABRIL 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS | | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|----------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------|--|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | | ATÉ O BIMESTRE | % | |
| | | (a) | (b) | (b / a) | |
| Impostos | 530.836.120,00 | 548.686.120,00 | 199.483.250,89 | 36,36% | |
| Receitas de Transferências | 341.349.112,00 | 341.799.112,00 | 179.289.837,63 | 52,45% | |
| Da União | 109.360.720,00 | 109.380.720,00 | 51.387.141,82 | 46,98% | |
| Do Estado | 231.988.392,00 | 232.418.392,00 | 127.902.695,81 | 55,03% | |
| | | | | | |
| TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 872.185.232,00 | 890.485.232,00 | 378.773.088,52 | 42,54% | |

¹ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| , , , | | DOTAÇÃO | DESPESAS EMP | ENHADAS | DESPESAS LIQ | JIDADAS | DESPESAS P | AGAS |
|--|--------------------|------------------------------|----------------|---------------|-------------------|---------|----------------|--------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (COMPUTADAS NO ÍNDICE) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (C) | Ate o BIMESTRE | % | Ate o BIMESTRE | % | Ate o BIMESTRE | % |
| | | (0) | (d) | (d / total c) | (e) | (e / c) | (f) | (f /c) |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 79.035.877,28 | 78.424.813,67 | 23.898.562,71 | 30,47% | 23.040.933,79 | 29,38% | 22.212.552,89 | 28,32% |
| Despesas Correntes | 76.926.349,94 | 73.913.372,12 | 23.234.273,40 | 31,43% | 22.924.763,40 | 31,02% | 22.096.382,50 | 29,89% |
| Despesas de Capital | 2.109.527,34 | 4.511.441,55 | 664.289,31 | 14,72% | 116.170,39 | 2,58% | 116.170,39 | 2,58% |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 191.833.539,94 | 192.379.809,91 | 62.936.156,22 | 32,71% | 60.085.644,24 | 31,23% | 59.636.025,86 | 31,00% |
| Despesas Correntes | 191.488.539,94 | 190.802.539,94 | 62.502.656,72 | 32,76% | 60.074.534,24 | 31,49% | 59.635.909,46 | 31,26% |
| Despesas de Capital | 345.000,00 | 1.577.269,97 | 433.499,50 | 27,48% | 11.110,00 | 0,70% | 116,40 | 0,01% |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 3.743.539,94 | 3.743.539,94 | 651.094,11 | 17,39% | 521.679,17 | 13,94% | 521.679,17 | 13,94% |
| Despesas Correntes | 3.742.539,94 | 3.742.539,94 | 651.094,11 | 17,40% | 521.679,17 | 13,94% | 521.679,17 | 13,94% |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 18.700.800,00 | 18.700.800,00 | 5.923.666,66 | 31,68% | 5.902.795,70 | 31,56% | 5.695.466,23 | 30,46% |
| Despesas Correntes | 18.620.800,00 | 18.620.800,00 | 5.923.666,66 | 31,81% | 5.902.795,70 | 31,70% | 5.695.466,23 | 30,59% |
| Despesas de Capital | 80.000,00 | 80.000,00 | = | 0,00% | ı | 0,00% | - | 0,00% |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 330.000,00 | 330.000,00 | 33.603,28 | 10,18% | 33.603,28 | 10,18% | 33.603,28 | 10,18% |
| Despesas Correntes | 300.000,00 | 300.000,00 | 33.603,28 | 11,20% | 33.603,28 | 11,20% | 33.603,28 | 11,20% |
| Despesas de Capital | 30.000,00 | 30.000,00 | | 0,00% | | 0,00% | - | 0,00% |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 322.000,00 | 557.000,00 | 2.930,00 | 0,53% | 2.930,00 | 0,53% | 2.930,00 | 0,53% |
| Despesas Correntes | 302.000,00 | 537.000,00 | | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.930,00 | 14,65% | 2.930,00 | 14,65% | 2.930,00 | 14,65% |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 23.091.000,00 | 29.888.400,00 | 13.961.059,07 | 46,71% | 10.926.117,17 | 36,56% | 10.536.234,98 | 35,25% |
| Despesas Correntes | 22.935.000,00 | 29.732.400,00 | 13.910.160,43 | 46,78% | 10.915.862,17 | 36,71% | 10.525.979,98 | 35,40% |
| Despesas de Capital | 156.000,00 | 156.000,00 | 50.898,64 | 32,63% | 10.255,00 | 6,57% | 10.255,00 | 6,57% |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 317.056.757,16 | 324.024.363,52 | 107.407.072,05 | 33,15% | 100.513.703,35 | 31,02% | 98.638.492,41 | 30,44% |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | | | |
|--|---------------------|---------------------|----------------|--|--|--|
| APURAÇAO DO CUMPRIMIENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | (d) | (e) | (f) | | | |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 107.407.072,05 | 100.513.703,35 | 98.638.492,41 | | | |
| (-) RAP Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponib.Financ.(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-)Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | | | | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa vinculada a RAP cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 107.407.072,05 | 100.513.703,35 | 98.638.492,41 | | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) 15% | 56.815.963,28 | | | | | |
| Despesa Mínima a ser aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgãnica Municipal) | 0,00 | | | | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (d ou e) - XVII) ¹ | 50.591.108,77 | 43.697.740,07 | 41.822.529,13 | | | |
| Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) | 0,00 | | | | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E | | | | | | |
| LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100(mínimo de 15% conforme L.C. nr. 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 28,36 | 26,54 | 26,04 | | | |

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO | | | | | | |
|---|------------------------------------|------|-----------------------------------|--------------|--|--|
| PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM | Saldo Inicial (no | | espesas custeadas no Exercício de | Referência | | |
| EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ART. 25 E 26 DA Ic 141/2012. | CAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS (b) | | Liquidadas (j) | Pagas (k) | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios Anter. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | EXECUÇÃO D | E RESTOS A PA | AGAR | | | | | |
|--|---|---|--|---|--|---|--------------------------|-------------------------------|--|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n- m), se< 0, então (o)= 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)= (p - (o +q), se <0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a Pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2024 | 56.815.963,28 | 107.407.072,05 | 50.591.108,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.591.108,77 |
| Empenhos de 2023 | 132.324.993,44 | 278.342.010,70 | 146.017.017,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.017.017,26 |
| Empenhos de 2022 | 119.596.755,87 | 274.162.990,58 | 154.566.234,71 | 160.419,61 | 23.711,26 | - | 33.118,34 | 127.299,53 | 1,74 | 154.589.944,23 |
| Empenhos de 2021 | 101.922.985,31 | 232.077.597,13 | 130.154.611,82 | 82.355,72 | - | - | 82.355,53 | 0,19 | - | 130.154.611,82 |
| Empenhos de 2020 | 82.437.901,81 | 205.296.690,47 | 122.858.788,66 | 157.698,18 | 2.206.791,46 | 0,00 | 152.563,53 | 5.134,65 | - | 125.065.580,12 |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 463.240.963,94 | 962.566.664,10 | 499.325.700,16 | 2.722.129,24 | 295.477,16 | 0,00 | 2.434.021,85 | 100.745,74 | 187.361,65 | 499.433.815,67 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR C | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | 0,00 | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANO | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | 0,00 | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | | | |
|--|---|-------------------|------------------|--------------|------------------------------------|--|--|--|
| CONTROLE DE RESTOS À PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | | Despesas Cus | Saldo Fianl (não | | | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | aplicado) (aa) = (w - (x ou Y)) | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|---------------|--|
| COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISAO INICIAL | (a) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 130.086.000,00 | 164.545.738,60 | 56.751.927,39 | 34,49% | |
| Proveniente da União | 130.086.000,00 | 159.304.433,94 | 53.825.570,49 | 33,79% | |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 5.241.304,66 | 2.926.356,90 | 55,83% | |
| Proveniente de outros municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | #DIV/0! | |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | #DIV/0! | |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 2.146.106,99 | #DIV/0! | |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX) | 130.086.000,00 | 164.545.738,60 | 58.898.034,38 | 35,79% | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS | | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|--------------------|-----------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------|----------------|---------|
| DE SAÚDE POR SUBFUNÇÕES É CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Ate o BIMESTRE | % | Ate o BIMESTRE | % | Ate o BIMESTRE | % |
| DO MÍNIMO | | (C) | (d) | (d / total c) | (e) | (e / c) | (f) | (f /c) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 35.743.762,39 | 41.850.190,00 | 18.308.003,93 | 43,75% | 9.200.623,21 | 21,98% | 9.072.556,56 | 21,68% |
| Despesas Correntes | 34.141.612,18 | 33.210.190,00 | 12.257.719,10 | 36,91% | 9.192.367,21 | 27,68% | 9.072.556,56 | 27,32% |
| Despesas de Capital | 1.602.150,21 | 8.640.000,00 | 6.050.284,83 | 70,03% | 8.256,00 | 0,10% | - | 0,00% |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | | | | | | |
| (XXXIII) | 112.301.269,97 | 119.494.382,04 | 41.551.002,13 | 34,77% | 37.919.174,23 | 31,73% | 37.730.055,84 | 31,57% |
| Despesas Correntes | 111.536.000,00 | 116.418.971,11 | 40.354.899,94 | 34,66% | 36.804.060,74 | 31,61% | 36.614.942,35 | 31,45% |
| Despesas de Capital | 765.269,97 | 3.075.410,93 | 1.196.102,19 | 38,89% | 1.115.113,49 | 36,26% | 1.115.113,49 | 36,26% |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 298.000,00 | 791.460,89 | 11.459,48 | 1,45% | 11.459,48 | 1,45% | 11.459,48 | 1,45% |
| Despesas Correntes | 298.000,00 | 428.760,89 | 11.459,48 | 2,67% | 11.459,48 | 2,67% | 11.459,48 | 2,67% |
| Despesas de Capital | = | 362.700,00 | = | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 5.541.560,00 | 5.584.854,00 | 1.744.285,38 | 31,23% | 1.520.879,69 | 27,23% | 1.462.985,45 | 26,20% |
| Despesas Correntes | 5.541.560,00 | 5.543.760,00 | 1.744.285,38 | 31,46% | 1.520.879,69 | 27,43% | 1.462.985,45 | 26,39% |
| Despesas de Capital | = | 41.094,00 | = | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 550.000,00 | 1.118.914,66 | 310.673,39 | 27,77% | 244.212,61 | 21,83% | 242.483,61 | 21,67% |
| Despesas Correntes | 550.000,00 | 1.118.914,66 | 310.673,39 | 27,77% | 244.212,61 | 21,83% | 242.483,61 | 21,67% |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 915.269,97 | 720.269,97 | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Despesas Correntes | 370.000,00 | 175.000,00 | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Despesas de Capital | 545.269,97 | 545.269,97 | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! |
| Despesas Correntes | = | - | = : | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! |
| Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | _ | #DIV/0! |
| TOTAL (XXXIX) =(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 155.349.862,33 | 169.560.071,56 | 61.925.424,31 | 36,52% | 48.896.349,22 | 28,84% | 48.519.540,94 | 28,61% |

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| DESPESAS TOTAIS CO SAÚDE EXECUTADAS COM | DOTAÇÃO DOTAÇÃO | | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|-----------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------|-------------------|--------|
| RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES DOTAÇÃO INICIAL | | ATUALIZADA (C) | Ate o BIMESTRE | % | Ate o BIMESTRE | % | Ate o BIMESTRE | % |
| ATENIO TO DA OLO A (M.) (D.) (D.) (D.) | 444 770 000 07 | | (d) | (d / total c) | (e) | (e / c) | (f) | (f /c) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)= (IV + XXXII) | 114.779.639,67 | 120.275.003,67 | 42.206.566,64 | 35,09% | 32.241.557,00 | 26,81% | 31.285.109,45 | 26,01% |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) | | | | | | | | |
| = (V + XXXIII) | 304.134.809,91 | 311.874.191,95 | 104.487.158,35 | 33,50% | 98.004.818,47 | 31,42% | 97.366.081,70 | 31,22% |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = | | | | | | | | |
| (VI + XXXIV) | 4.041.539,94 | 4.535.000,83 | 662.553,59 | 14,61% | 533.138,65 | 11,76% | 533.138,65 | 11,76% |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 24.242.360,00 | 24.285.654,00 | 7.667.952,04 | 31,57% | 7.423.675,39 | 30,57% | 7.158.451,68 | 29,48% |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 880.000,00 | 1.448.914,66 | 344.276,67 | 23,76% | 277.815,89 | 19,17% | 276.086,89 | 19,05% |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 1.237.269,97 | 1.277.269,97 | 2.930,00 | 0,23% | 2.930,00 | 0,23% | 2.930,00 | 0,23% |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 23.091.000,00 | 29.888.400,00 | 13.961.059,07 | 46,71% | 10.926.117,17 | 36,56% | 10.536.234,98 | 35,25% |
| TOTAL (XLVII) = (XI+XXXIX) | 472.406.619,49 | 493.584.435,08 | 169.332.496,36 | 34,31% | 149.410.052,57 | 30,27% | 147.158.033,35 | 29,81% |
| (-) Desp. Executadas c/recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes | 151.301.750,00 | 167.630.028,59 | 61.235.107,12 | 36,53% | 48.287.020,73 | 28,81% | 47.912.455,39 | 28,58% |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 321.104.869,49 | 325.954.406,49 | 108.097.389,24 | 33,16% | 101.123.031,84 | 31,02% | 99.245.577,96 | 30,45% |

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

| | SALDO TOTAL EM | REGISTROS EFE | SALDO TOTAL | |
|--|----------------|---------------|-----------------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | | No bimestre | Até o bimestre (b) | (c) = (a + b) |
| TOTAL DE ATIVOS | | | (-) | (5) (3.1.2) |
| Direitos Futuros | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ativos Contabilizados na SPE | | 0 | 0 | 0 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | | 0 | 0 | 0 |

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00 Contrapartida para 0 0 Ativos da SPE Provisões de PPP 0 0 0 GARANTIAS DE PPP 0 0 SALDO LÍQUIDO DE 0 0 PASSIVOS DE PPP (|||) = (|-||)**PASSIVOS** CONTINGENTES Contraprestações 0 0 Futuras Riscos Não 0 0 0 Provisionados **Outros Passivos** 0 Contingentes ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros 0 0 Outros Ativos 0 0 Contingentes EXERCÍCIO EXERCÍCIO **DESPESAS DE PPP** CORRENTE <EC + 1> <EC + 2> <EC + 3><EC + 4> <EC + 5> <EC + 6> <EC + 7> <EC + 8> <EC + 9> ANTERIOR (EC) Do Ente Federado 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 Das Estatais Não-0 0 0 0 0 Dependentes TOTAL DAS 0 0 0 0 **DESPESAS** RECEITA CORRENTE 0 0 0 0 1.348.040.476 1.614.968.142 LÍQUIDA (RCL) TOTAL DAS 0 0 0 0 0 0 0 0 0 DESPESAS / RCL (%)

FONTE: Calculado à partir do sistema GIIG

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal Daniel Martinez da Silva

Contador - CRC PR-044310/O-1

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO E ABRIL 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No bimestre | Até o Bimestre |
|---------------------------------|----------------|----------------|
| Previsão Inicial da Receita | 240.086.914,00 | 480.173.828,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 296.413.533,15 | 592.827.066,30 |
| Receitas Realizadas | 331.029.072,25 | 611.425.147,77 |
| Déficit Orçametário | - | - |
| Saldos de Exercícios Anteriores | - | - |
| Dotação Inicial | 243.331.263,00 | 486.662.526,00 |
| Crédito Adicional | - | 80.600.116,97 |
| Dotação Atualizada | 256.764.615,83 | 513.529.231,66 |
| Despesas Empenhadas | 297.161.618,58 | 577.534.046,74 |
| Despesas Liquidadas | 252.067.308,85 | 473.281.961,84 |
| Superávit Orçamentário | 33.867.453,67 | 33.891.101,03 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No bimestre | Até o Bimestre |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| Despesas Empenhadas | 297.161.618,58 | 577.534.046,74 |
| Despesas Liquidadas | 252.067.308,85 | 473.281.961,84 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | No bimestre | Até o Bimestre |
|--------------------------------|----------------|------------------|
| Receita Corrente Líquida | 326.680.728,80 | 1.591.464.061,63 |

| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No bimestre | Até o Bimestre |
|--|-------------|----------------|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | - | - |
| Receitas Previdenciárias (IV) | - | - |
| Despesas Previdenciárias (V) | - | - |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | - | - |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|------------------------------|--|--|------------------------------|
| Resultado Nominal | - | -8.628.433,04 | |
| Resultado Primário | - | 99.911.424,39 | |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Incrições | Cancelamento | Pagamento | Saldo |
|---------------------------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| | | até o bimestre | até o Bimestre | |
| POR PODER | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 34.510.568,01 | 200,00 | 24.358.070,45 | 10.152.297,56 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 44.183.265,86 | 1.164.399,35 | 21.519.716,50 | 21.499.150,01 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 78.693.833,87 | 1.164.599,35 | 45.877.786,95 | 31.651.447,57 |

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO E ABRIL 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art, 48)

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO Valor Apurado | | Limites Constitucionais Anuais | | |
|--|----------------|--------------------------------|----------------|--|
| DO ENSINO - MDE | até o bimestre | % Mínimo a aplicar | % Aplicado até | |
| | | no Exercício | bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e | 71.525.985.94 | 25% | 18,88% | |
| Desenvolvimento do Ensino - MDE | 71.525.965,94 | | | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério | 64 042 270 64 | 70% | 80,70% | |
| com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 61.043.270,64 | | | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|--|------------------------------|------------------|
| Receita de Operações de Crédito | - | 3.949.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 9.722.124,66 | 56.188.465,91 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|----------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | • | - | - |
| Receitas Previdenciárias (IV) | - | = | - | - |
| Despesas Previdenciárias (V) | - | = | - | - |
| Resultado Previdenciárias (IV - V) | - | = | - | - |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 995.774,96 | 23.481.385,04 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | - | - |

| | Valor Apurado | Limites Constitucionais Anuais | |
|--|------------------|--------------------------------|----------------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | até o bimestre | % Mínimo a aplicar | % Aplicado até |
| | ate o billiestre | no Exercício | bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 101.123.031,84 | 15% | 26,54% |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no exercício corrente | | |
|---|-------------------------------------|--|--|
| Total das Despesas/ RCL (%) | - % % | | |

FONTE: Calculado à partir do sistema GIIG

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal**

Daniel Martinez da Silva Contador - CRC PR-044310/O-1

RESOLUÇÃO N.º 016/2024 - SMED

A **Secretaria Municipal da Educação**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 5.247/2023 de 17 de abril de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º01/2024 – CME/FI, o Parecer n.º 03/2024 – CME/FI e o Parecer nº 927/2024 SMED/GAB/DVEFE,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Renovar o Credenciamento para a oferta da Educação Básica e renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, da **Escola Municipal Vinícius de Moraes Ensino Fundamental**, localizada na rua: das Rosas, nº 325, bairro: Jardim das Flores, CEP: 85.855 -147, mantida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.
- **§ 1º** A última Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 2178/2014 de 29/04/2014, com vigência de 26/06/2014 a 26/06/2019 e a última Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, pela Resolução n.º 3094/2017 de 18/07/2017, com vigência de 01/01/2017 a 31/12/2018.
- § 2º A Renovação do Credenciamento para oferta da Educação Básica é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, com data retroativa a partir de 27/06/2019 a 27/06/2029, e
- § 3º A Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, com data retroativa a partir de 01/01/2019 a 31/12/2023, sendo prorrogada a vigência até 31/12/2024.
- **Art. 2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2024.

Maria Justina da Silva
Responsável pela Secretaria
Municipal da Educação

RESOLUÇÃO N.º 017/2024 -SMED

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 5.247/2023 de 17 de abril de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º01/2024 –CME/FI, o Parecer n.º 03/2024 – CME/FI e o Parecer nº 928/2024 - SMED/GAB/DVEFE,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica do **Centro Municipal de Educação Infantil Ramona Rodrigues Dotto**, localizado na Rua Emilio de Menezes, nº 1689, Bairro: Jardim América, CEP: 85.864-240, no município de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná.
- **§ 1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, criada pelo Decreto Municipal nº 16.593 de 28/06/2005:
- **§ 2º** A renovação do credenciamento é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 21/10/2019 a 21/10/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
- **Art. 2º** Renovar a Autorização de funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos com implantação simultânea;

Parágrafo único: A Renovação de Autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, com data retroativa a partir de 01/01/2021 a 31/12/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento do Ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2024.

Maria Justina da Silva
Responsável pela Secretaria
Municipal da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Concorrência Eletrônica nº 008/2024 Processo Administrativo: 26559/2024

Objeto: Contratação de empresa para construção da Terceira Etapa da Pista de Arrancada, localizado na Avenida João Ricieri Maran, nº 170, Loteamento Porto Dourado no município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos.

Abertura e avaliação das propostas: 17 de junho de 2024, às 09h00min.

O edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG

987563)

۵

http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - (Portal da Transparência). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30min às 13h30min de segundafeira a sexta-feira, pelo telefone/WhatsApp (45) 2105-1370 ou pelo e-mail nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail).

Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2024.

Raphael Buiar Pereira de Camargo Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência Eletrônica nº 005/2024 Processo Administrativo: 26548/2024

Objeto: Contratação de empresa para instalação de iluminação na Pista de Atletismo do Complexo Esportivo Costa Cavalcanti, localizado na Travessa Zurique, s/n, Bairro Beverly Falls Park, CEP: 85.858-220, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos.

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, através da Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, comunica a **SUSPENSÃO** da abertura e avaliação das propostas da **Concorrência Eletrônica** nº 005/2024. A presente suspensão decorre de impugnação interposta por empresa e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, através do Memorando

Interno nº 28699/2024, que defere o pedido de impugnação, portanto, atende à solicitação da proponente de suspender a sessão pública, até que a impugnação seja devidamente julgada.

Após realizadas as eventuais adequações necessárias, o Edital será republicado.

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, comunica a **ANULAÇÃO** do Edital de **Concorrência Pública nº 008/2023** - Processo Administrativo nº 15577/2023, que tem por objeto a seleção de empreendimentos empresariais de gastronomia no município de Foz do Iguaçu, visando a concessão real de uso, por parte do município de Foz do Iguaçu, dos bens públicos (quiosques), situados na Avenida Brasil, conforme relação no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

A anulação do certame dá-se em virtude de alterações substanciais no Termo de Referência que ocorreram após a emissão do parecer inicial. Tais alterações incluíram atividades que não estavam previstas na Lei Municipal nº 3.154/2005 e não foram devidamente motivadas no processo pela secretaria de origem. Essas modificações, feitas sem justificativa adequada, têm o potencial de ter induzido eventuais licitantes em erro, comprometendo a integridade da competição.

A decisão de desfazer o processo licitatório foi recomendada e respaldada pela Procuradoria Geral do Município, e está em conformidade com o disposto no art. 49, "caput" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressaltamos que todas as partes interessadas serão devidamente informadas sobre esta decisão e os procedimentos necessários para a anulação do certame serão conduzidos conforme o devido processo legal. Após reformulação, novo edital será publicado.

Foz do Iguaçu, 23 de maio de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município exarado no **parecer jurídico nº 086/2024**, resolve **homologar** o **Pregão Eletrônico nº 212/2023**, referente à aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares em cumprimento a proposta do Ministério da Saúde Nº. 10573.693000/1210-03, em atendimento a necessidade dos diversos serviços da atenção primária da Secretaria Municipal da Saúde, em favor das empresas: **M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; GABRIEL GERMANO DA SILVA**; que ofertaram o menor preço para o objeto da licitação.

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO - SMSA

1° APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2023 - APAE- SMSA.

CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO IGUAÇU - APAE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 77.413.649/0001-69, com endereço na Rua Padre Bernardo Plate, 1536, Jardim Polo Centro, neste Município.

OBJETO: "alterar o anexo – **PLANO DE TRABALHO**, do termo de colaboração 003/2023 assinado em 28/12/2023".

DO VALOR: Para a execução deste Termo de COLABORAÇÃO, totalizam o montante no valor de **R\$ 812.690.62** (Oitocentos e doze mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 10 10.01.10.302.0565.2067.315043.1000 - 10.01.10.302.0565.2067.335043.1000 **VIGÊNCIA:** O presente Termo de COLABORAÇÃO terá sua vigência no período de **01/01/2024 a 31/12/2025**, a contar da data de sua assinatura, sendo assinado em 28/12/2023.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

ASSINATURAS: ROSE MERI DA ROSA (SMSA) e Leonardo Corrêa Lugon (CONVENENTE).

FOZTRANS

PORTARIA Nº 3982 DATA: 27 de maio de 2024

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, na forma do disposto nos arts. 161 a 164, da Lei Complementar nº 17, de 30/08/1993, Decreto nº 18.610, de 03/12/2008 e em atendimento ao despacho favorável do respectivo Diretor imediato, e em atendimento ao protocolo nº 11269 de 22/02/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2025, 01 (um) mês de **licença especial**, por quinquênio de efetivo exercício, a servidora abaixo relacionada, efetiva do quadro de pessoal do Foztrans:

| Mat. | Nome | Cargo | Período Aquisitivo |
|------|----------------------|--|-------------------------|
| 177 | Josnara Chechi Alves | ORIENTADORA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO SÊNIOR | 01/10/2014 a 28/02/2020 |

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente**

PORTARIA Nº 3984 / 2024 DATA: 27 de maio de 2024

O Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelos incisos VIII, XIII e XIV do artigo 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998, em conformidade com o artigo 60 e seguintes da Lei Complementar nº 17/1993,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, o Servidor **Aleksandro Ferreira de Souza**, Diretor de Trânsito e Sistema Viário **para substituir** interinamente a Servidora **Camila de Souza**, Diretora Administrativa e Financeira, no período de 03 a 17 de junho de 2024.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente**

FOZPREV

PORTARIA Nº 9.581

A Diretora Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com base no disposto no item 1.2.11 do Capítulo I, Seção II do Anexo I da Instrução Normativa nº03/2014 – FOZPREV, que estabelece os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Foz Previdência,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados como **FISCAL DE CONTRATO** firmado pela Foz Previdência, com a respectiva empresa contratada, conforme quadro abaixo:

| Servidores designados | Contrato/Contratada |
|---|---|
| CRISTIANE BARBOSA BARROS (Titular) – Matr. 21.71 MALLU DOMINGUES LEITE (suplente) – Matr. 29.71 | Contrato nº 33/2022 ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL |
| WELLINGTON DE OLIVEIRA(Titular) – Matr. 26.71 CRISTIANE BARBOSA BARROS (Suplente) – Matr. 21.71 | Contrato nº 04/2023 |
| ` ` ` ` | DON QUINTINO RESTAURANTE LTDA Contrato nº 05/2023 |
| LUCIANA CORREIA LIMA RODRIGUEZ (Titular) - Matr. 37.71 ALINE PATRICIA SALATINO (suplente) - Matr. 3.71 | CIEE/PR – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA |
| ALINE PATRICIA SLATINO (Titular) - Matr. 3.71 LUCIANA CORREIA LIMA RODRIGUEZ (Suplente) - Matr. 37.71 | Contrato nº 10/2021 APTO BRASIL GESTÃO EM SAUDE E ENGENHARIA DO TRABALHO EIRELI |

- **Art. 2º** Os servidores designados deverão observar as instruções contidas na Instrução Normativa nº 03/2014,principalmente o contido no Capítulo IV, que trata das atribuições e obrigações do Fiscal do Contrato.
- **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário dispostas nas Portarias nº 8.067/2022; 8.330/2023; 8.494/2023 e 7.942/2022.
- Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Áurea Cecília Da Fonseca **Diretora Superintendente**

Wellington De Oliveira **Diretor Administrativo**

PORTARIA Nº 9.582

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto

nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 047264/2023, de 16 de agosto de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 7.344/2021, publicada no DOM nº 4.162, de 1º de junho de 2021, página 32, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição — Especial de Professor à segurada **SONIA REGINA MACHADO DE ARAUJO**, matrícula nº 12931.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – valor do provento: R\$ 4.657,66 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 70 (R\$ 4.325,57), acrescido do valor de R\$ 332,09 a título de adicional de permanência, na competência maio/2021.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 6.383,59** (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.344/2021.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.583

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 050419/2023, de 30 de agosto de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes do inciso I, alínea "c" da Portaria nº 6.417/2018, publicada no DOM nº 3.372, de 2 de julho de 2018, página 23, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **MARCIA REGINA BITTENCOURT**, matrícula nº 6796.01, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- c) Provento mensal inicial: R\$ 11.487,02 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dois centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 100 (R\$ 9.988,71), acrescido do valor de R\$ 1.498,31 a título de adicional de permanência, na competência junho/2018.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 14.703,32** (catorze mil, setecentos e três reais e trinta e dois centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6.417/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.584

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 051502/2023, de 4 de setembro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes do art. 1 º, inciso II, da Portaria nº 7.907/2022, publicada no DOM nº 4.487, de 1º de setembro de 2022, páginas 47-48, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **DINEIDE ROSA DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 8725.01, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – provento mensal inicial: R\$ 9.756,58 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 91 (R\$ 8.893,17), acrescido de R\$ 863,41 a título de adicional de permanência, na competência agosto/2022.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 11.072,82** (onze mil e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.907/2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.585

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 050417/2023, de 30 de agosto de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes do art. 1 º, inciso II, da Portaria nº 7.058/2020, publicada no DOM nº 3.931, de 3 de agosto de 2020, páginas 17-18, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **ELSI LOPES PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 8022.01, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - valor do provento: R\$ 2.754,16 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 50 (R\$ 2.394,92), acrescido de R\$ 359,24 a título de adicional de permanência, na competência julho/2020.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 3.353,83** (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- **Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.058/2020.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.586

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 051120/2023, de 1º de setembro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 7.972/2022, publicada no DOM nº 4.508, de 3 de outubro de 2022, páginas 35-36, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **INEZ SANTA DA SILVA REICHIMBAQUE**, matrícula nº 10352.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- **II provento mensal inicial:** R\$ 3.761,96 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **58** (R\$ 3.419,96), acrescido do valor de R\$ 342,00 a título de adicional de permanência, na competência setembro/2022.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 4.063,85** (quatro mil e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.972/2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.587

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 043370/2023, de 31 de julho de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 7.156/2020, publicada no DOM nº 4.022, de 1º de dezembro de 2020, página 25, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **DIRCILENE VICENTE DE PAULA MARQUES**, matrícula nº 9282.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – valor do provento: R\$ 3.540,44 (três mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 60 (R\$ 3.218,58), acrescido de R\$ 321,86 a título de adicional de permanência, na competência novembro/2020.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 4.311,31** (quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e um centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.156/2020.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

EDITAL Nº 001/14/2023/2024 - 6ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/01/2023/FOZPREV

A Diretora Superintendente Foz Previdência, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o estudante classificado no Processo Seletivo de Estagiário nº 001/01/2023**, para verificação das condições e requisitos para assumir vaga no ano de 2024, constante no quadro abaixo. O candidato deverá se apresentar no **dia 27 de maio de 2024**, **no horário das 08 às 12 horas**, no Setor de Recursos Humanos da FOZPREV, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 85, Edifício Argemiro Prado, 2º andar, sala 11, Centro de Foz do Iguaçu – PR, munida dos documentos de identificação – RG; cadastro de pessoa física – CPF e declaração de matrícula atualizada, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

| ESTUDANTE CONVOCADO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | | |
|--|----|-----------|--|--|--|--|
| NOME CLASSIFICAÇÃO RG | | | | | | |
| GABRIELA MARQUES DOS SANTOS | 2º | 132042284 | | | | |

Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2024.

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

DESPESAS

1.019.788.387,35

DESPESAS

INSCRITAS EM RESTOS

A PAGAR

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL - 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS | NÃO PROCESSAD OS | |
|---|---|----------------|----------------|----------------------------------|------------------------|--|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No exercício | |
| Benefícios | 217.000.000,00 | 55.430.760,65 | 55.430.760,65 | 55.430.760,65 | | |
| Aposentadorias | 207.000.000,00 | 53.781.885,93 | 53.781.885,93 | 53.781.885,93 | | |
| Pensões por Morte | 10.000.000,00 | 1.648.874,72 | 1.648.874,72 | 1.648.874,72 | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 7.500.000,00 | 1.400.549,49 | 1.400.549,49 | 1.400.549,49 | | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 1.000.000,00 | 175.772,18 | 175.772,18 | 175.772,18 | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 6.500.000,00 | 1.224.777,31 | 1.224.777,31 | 1.224.777,31 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 224.500.000,00 | 56.831.310,14 | 56.831.310,14 | 56.831.310,14 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | 11.896.052,72 | 11.896.052,72 | 11.896.052,72 | | | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM | I EXERCÍCIOS ANTER | RIORES | PRE | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| VALOR | | | | 20.000.000,00 | | |
| RESERVA ORÇAMENTÂ VALOR | ARIA DO RPPS | | PRE | VISÃO ORÇAMENT. 18.256.560,00 | ÁRIA | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO | DEM CAPITALIZAÇÃO | DO RPPS | AF | PORTES REALIZADO | os | |
| Plano de Amortização - Contribuiç | | | | 0,00 | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periód | lico de Valores Predef | inidos | | 12.041.604,54 | | |
| Outros Aportes par | | | | 0,00 | | |
| Recursos para Cobertura de | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | 0,00 | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNI | DO EM CAPITALIZAÇÂ | ÁO) | | SALDO ATUAL | | |
| Caixa e Equivalente | s de Caixa | | | 51.521,96 | | |
| Investimentos e Aplicações | | | | 546.616.621,62 | | |
| | Jiicaçoes | | | 0-0.010.021,02 | | |

Outros Bens e Direitos

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL - 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|--|--|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISAU ATUALIZADA | Até o Bimestre | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 44.339.568,00 | 15.558.582,43 | | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 20.770.568,00 | 7.646.188,07 | | | | |
| Ativo | 18.768.568,00 | 6.863.012,98 | | | | |
| Inativo | 1.501.000,00 | 640.560,02 | | | | |
| Pensionista | 501.000,00 | 142.615,07 | | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 22.568.000,00 | 7.668.689,34 | | | | |
| Ativo | 20.106.000,00 | 7.328.312,52 | | | | |
| Inativo | 1.850.000,00 | 282.180,37 | | | | |
| Pensionista | 612.000,00 | 58.196,45 | | | | |
| Receita Patrimonial | 701.000,00 | 2.626,69 | | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 701.000,00 | 2.626,69 | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 300.000,00 | 241.078,33 | | | | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 299.000,00 | 195.872,63 | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 1.000,00 | 45.205,70 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 44.339.568,00 | 15.558.582,43 | | | | |

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL - 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS No exercício |
|--|-----------------------|--|--|-------------------------------------|---|
| Benefícios | 70.100.000,00 | 15.175.625,02 | 15.175.625,02 | 15.175.625,02 | |
| Aposentadorias | 50.100.000,00 | 10.272.200,47 | 10.272.200,47 | 10.272.200,47 | |
| Pensões por Morte | 20.000.000,00 | 4.903.424,55 | 4.903.424,55 | 4.903.424,55 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.920.000,00 | 172.181,17 | 172.181,17 | 172.181,17 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 200.000,00 | 3.828,84 | 3.828,84 | 3.828,84 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 1.720.000,00 | 168.352,33 | 168.352,33 | 168.352,33 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 72.020.000,00 | 15.347.806,19 | 15.347.806,19 | 15.347.806,19 | 0,00 |

| DECLI TADO DREVIDENCIÁRIO. EUNDO EM REDARTIÇÃO (VI). (IV. V)2 | 27 600 422 00 | 240 776 24 | 240 776 24 | 240 776 24 |
|---|----------------|------------|------------|------------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ² | -27.680.432,00 | 210.776,24 | 210.776,24 | 210.776,24 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 545.740,19 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0.00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|---------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 21.381,80 |
| Investimentos e Aplicações | 17.598.627,71 |
| Outros Bens e Direitos | 2.932.208,55 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
|--|---------------------|----------------|--|--|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISAU ATUALIZADA | Até o Bimestre | | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | | | |

INICCDITAC

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL - 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| | | | | | INSCRITAS EM DESTOS |
|--|-----------------------|------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------|
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS |
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No exercício |
| Despesas Correntes (XIII) | 4.996.000,00 | 1.788.188,99 | 1.286.915,97 | 1.286.915,97 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.603.500,00 | 962.503,77 | 962.503,77 | 962.503,77 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 1.392.500,00 | 825.685,22 | 324.412,20 | 324.412,20 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 5.046.000,00 | 1.788.188,99 | 1.286.915,97 | 1.286.915,97 | 0,00 |

| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ² | -5.046.000,00 | -1.788.188,99 | -1.286.915,97 | -1.286.915,97 |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 38.149,80 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 257.525,33 |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | | |
|--|---------------------|---------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| RECEITAS FREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS FELO TESOURO) | FREVISAO ATUALIZADA | Até o Bimestre | |
| Contribuições dos Servidores | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | |

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL - 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| | | | | | INSCRITAS EM RESTOS |
|---|-----------------------|------------------------|------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | A PAGAR NÃO PROCESSAD OS |
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No exercício |
| Aposentadorias | | | | | |
| Pensões | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|------|------|------|------|
|--|------|------|------|------|

FONTE: Unidade Responsável: FOZPREV, Data de Emissão: 24/05/2024, Hora da Emissão: 13:27

"Nota: (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Aurea Cecilia da Fonseca

Diretora Superintendente

Priscylla Angélica P. C. Rodriguez Responsável Técnica pela Contabilidade CRC-PR 064368/O-9

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A Diretora Superintendente da **Foz Previdência**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos acostados ao processo **nº 20/2024** e na análise e Parecer Jurídico **nº 147/2024** do Procurador da Fozprev, resolve: **RATIFICAR** o Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/2024**, nos seguintes termos:

OBJETO: Inscrição de servidores da Foz Previdência no 57º Congresso Nacional da ABIPEM, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, a ser realizado no período de 26 a 28 de junho de 2024, na cidade de Belém/PA.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17.

VALOR:3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, § 1°, daLein°14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.01.09.272.0330.2195.3.3.90.39.1.100—Outros Serviços De Terceiro — Pessoa Jurídica.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Foz do Iguaçu, 24 de maio de2024.

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 091/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre o encerramento de contrato de PSS da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023-Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR os contratos dos colaboradores PSS junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

| NOME | | | | FUNÇÃO | ENCERRAMENTO |
|--------------|------------|------|-------|--------------------------|--------------|
| ALEXANDER | AMARAL | DE | CAMPO | AUXILIAR EM HIGIENIZACAO | 22/05/2024 |
| GUARIPUNA | | | | | |
| LARISSA DOS | SANTOS CAS | STRO | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 24/05/2024 |
| RUBIA DE MOL | JRAS PACHE | CO | | TECNICA EM ENFERMAGEM | 24/05/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório Di Buriasco

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 003/2023 – CONSELHO CURADOR

PORTARIA N° 092/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre Gratificação de função.

O DIRETOR PRESIDENTEDA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023 do Conselho Curador:

RESOLVE:

- **Art. 1º** Atribuir ao colaborador **Cristiano Pedroso**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo I, matrícula 942 a Gratificação de Função com percentual de 60% sobre o salário-base, nos termos da Resolução 002/2022.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Registre-se e Cumpra-se.

Andre Ricardo Corio Di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - 006/2022 EDITAL Nº 018/2024 - DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 241/2024 que trata da contratação de Copeiro.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificados para o cargo de Copeiro - PSS 006/2022, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 013/2024, publicado no Diário Oficial Nº 4.955 de 20 de Maio de 2024.

COPEIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | DATA NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|------------|---------------|
| MARIA DE FATIMA DE JESUS | 08/08/1967 | 11° |
| ELISANGELA MENDES | 31/10/1986 | 12º |

COPEIRO-PCD

| NOME | DATA NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------|------------|---------------|
| DIEGO DESANI SARDI | 01/05/1995 | 1º |

Art. 2º CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2022, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 05 de junho de 2024 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munidos dos documentos conforme **Art. 3º** desta convocação.

COPEIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | DATA NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|------------|---------------|
| CLEONICE VEDOVATO DE FREITAS | 22/03/1987 | 13º |
| RAQUEL LUCENA MONTEIRO DE OLIVEIRA | 01/09/1987 | 14º |

COPEIRO-PN

| NOME | DATA NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|------------|---------------|
| MARLENE DE OLIVEIRA LEDESMA | 08/05/1975 | 6° |

- Art. 3º O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 1 fotocópia dos documentos, e os originais para conferência, das seguintes documentações:
- Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade RG e CPF;
- III. Certificado Militar Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justica Eleitoral;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda:
- VII. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII. Caderneta de vacinação do candidato;
- IX. Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X. Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI. Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo nível médio, técnico ou superior;
- XII. Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII. Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV. Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias água, luz ou telefone;
- XV. Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI. Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII. Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS da página e qualificação civil frente e verso;
- XVIII. Declaração da necessidade ou não de vale transporte formulário do RH;
- XIX. Declaração de Bens e valores entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH:
- XX. Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas formulário do RH;
- XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa formulário do RH;
- XXII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados;
- XXIII. Cartão do SUS;
- XXIV. Ficha do CNES para colaborador da área de saúde formulário do RH;
- XXV. ASO Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguacu.
- XXVI. TRAZER PREENCHIDAS as fichas contidas nos anexos IV, V, VI, VII, VIII, as quais podem ser impressas no site http://www.hmpgl.com.br aba Concursos/PSS 006/2022.
- **Art. 4º -** O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.
- **Art. 5º -** O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
- **Art. 6º -** O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo se ao estabelecido neste edital.
- **Art. 7º -** Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

Art. 8º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital Nº 001/2022 - PSS 006/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO REQUERIMENTO APRESENTADO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

Considerando todos os documentos anexados ao processo, bem como o contido no Parecer Jurídico nº 442/2022 pelos seus fundamentos, RATIFICO a presente inexigibilidade, com fundamento no art. 79, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos sob demanda, no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Tendo em vista o Princípio da vinculação ao Edital, fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da pessoa jurídica abaixo especificada:

| Processo Adm. n° | Nome | LOTES |
|---------------------|--|-------------|
| 122/2024 | CLINICA MÉDICA BIANCA LOPES LTDACNPJ: 53.011.899/0001-04 | 15,16,17,33 |

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco

Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO REQUERIMENTO APRESENTADO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

Considerando todos os documentos anexados ao processo, bem como o contido no Parecer Jurídico nº 442/2022 pelos seus fundamentos, RATIFICO a presente inexigibilidade, com fundamento no art. 79, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos sob demanda, no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Tendo em vista o Princípio da vinculação ao Edital, fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da pessoa jurídica abaixo especificada:

| Processo Adm. n° | Nome | LOTES |
|---------------------|--|-------|
| 148/2024 | ESGAIB SERVIÇOS MÉDICOS LTDACNPJ: 45.784.061/0001-25 | 15,16 |

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco **Diretor Presidente**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - 071/2023

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 071/2023 ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de 2024, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

| | SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39 | | | | | |
|------|--|---------|--------------------|------------|----------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | MARCA | VALOR UNI. | VALOR TOTAL | |
| 01 | Tira reagente para determinação dos níveis de glicose sanguínea: A tira deverá permitir análise da glicemia em sangue capilar, venoso e arterial em pacientes adultos, pediátricos e neonatos com amostra de até 0,6 microlitros de sangue. As tiras devem vir aco ndicionadas em embalagem resistente, que permita abertura com exposição e conservação adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência e fabricação. Produto (tira) deve possuir registro vigente no MS. Detentor do registro deve possuir AFE e licença sanitária regular. Os aparelhos deverão: 1) operar com segurança em faixa de hematócrito menor ou igual a 20%; 2) valores de medição de glicemia de 20 a 500mg/dl, aceitandose valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 500mg/dl; 3) leitura pelo método amperométrico, utilizando tecnologia de glicose desidrogenase; 4) interface de fácil programação e interpretação dos resultados; 5) estrutura que possibilite a limpeza e desinfecção; 6) Resistente ao uso intenso e continuado; 7) Manual de instruções e manutenção em português; 8) Capacitação para correta utilização das tiras e aparelho com profissional habilitado pelo fabricante para realização dos testes; 9) Produto (aparelho) deve possuir registro vigente no MS. Detentor do registro deve possuir AFE e licença sanitária regulares; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 250 APARELHOS DE TESTE EM COMODATO E 50 APARELHOS PARA RESERVA DE BACKUP | 480.000 | ACCU CHEK GUIDE | R\$ 1,05 | R\$ 504.000,00 | |

Valor total: R\$ R\$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais).

Não houveram lotes fracassados, cancelados e desertos.

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição,

preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu - PR, 27de maio de 2024.

Letícia Caroline Lacoski Assessora de compras e Licitação Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 087/2022

CHAMADA PÚBLICA: 007/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU CONTRATADA: LUDWIG VIDA E SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ:45.685.937/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por convenção das partes anteriormente qualificadas, fica o referido contrato renovado pelo prazo máximo de prorrogação de contratos da Fundação, de 28/04/2024 à 05/12/2024 (podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que informado com trinta dias de antecedência), possui como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Vigência deste Termo Aditivo terá início com a Assinatura do Presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e vigentes, no todo as demais Cláusulas do Contrato n.º 087/2022, que não contrariem as constantes do presente instrumento.

Estando Justos e acertados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes.

Data Termo Aditivo: 28/04/2024

TERMO ADITIVO N° 05 CONTRATO Nº 287/2020 CHAMADA PUBLICA: 007/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA

CATARINA

CNPJ: 44.584.111/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por convenção das partes anteriormente qualificadas, fica o referido contrato renovado pelo prazo máximo de prorrogação de contratos da Fundação, de 21/05/2024 à 05/12/2024 (podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que informado com trinta dias de antecedência), possui como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Vigência deste Termo Aditivo terá início com a Assinatura do Presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e vigentes, no todo as demais Cláusulas do Contrato n.º 287/2020, que não contrariem as constantes do presente instrumento.

Estando Justos e acertados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes

Data Termo Aditivo: 21/05/2024

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco **Diretor Presidente** Portaria nº 003/2023 - Conselho Curador

PROCON

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.009.001.19.0003459

Consumidor: Donizete Valensuela de Oliveira (CPF/MF: 090.502.369-28) Fornecedores: EVERTON CARLOS DE MELO – MAXIMUS DESPACHANTE

RELATÓRIO

O consumidor compareceu a este **PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE FOZ DO IGUAÇU**, a fim de realizar reclamação em face do fornecedor, alegando, em síntese que, na data de 14 de maio de 2019, contratou o serviço de despachante do fornecedor para efetuar a transferência de um veículo para seu nome, sendo que, na oportunidade, pagou R\$ 1.100,00.

Entretanto, informa que, por inércia do fornecedor, recebeu multa de trânsito em razão do atraso na transferência, cujo valor é de R\$ 195,23, acrescido de 05 pontos na carteira de motorista.

Relata, ainda, que compareceu por diversas vezes no estabelecimento do fornecedor para solucionar o problema, mas não obteve êxito.

O fornecedor, notificado, não compareceu à audiência conciliatória e não apresentou defesa.

Por fim, os autos do Processo Administrativo foram encaminhados para parecer e decisão.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao procedimento inicialmente cumpre salientar, que conforme artigo 5º, LV da Constituição Federal de 1988, o fornecedor foi devidamente notificado para apresentar impugnação.

Posto isto, atendendo aos princípios e garantias constitucionais inerentes ao processo administrativo, valorando o conjunto probatório e o princípio da boa-fé na relação de consumo, inscrito no artigo 4º, III, do Código de Defesa do Consumidor, entende-se que ficou demonstrada a infração à Lei Federal nº 8.078/90.

Primeiramente, insta explicar que, sob pena de multa, o proprietário tem 30 dias para adotar as providências necessárias à efetivação do registro de transferência e expedição do novo Certificado de Registro de Veículo (CRV), de acordo com o artigo. 233 do Código de Trânsito de Brasileiro.

A multa, em caso de descumprimento, lavrada sob o código 692-01, será considerada quando o novo proprietário for efetuar o registro do veículo, vencido o prazo de trinta dias, contados da data da venda constante no verso do CRV. A penalidade, por ser de natureza grave, tem R\$ 195,23, com aplicação de 05 pontos na CNH.

Lembrando que, não ocorrerá a autuação quando o novo proprietário, dentro do prazo de 30 dias, não conseguir registrar o veículo, em razão de providência que deva adotar ou por impedimento devido a problema administrativo ou operacional por parte do órgão ou entidade de trânsito, desde que tal situação esteja comprovada por documento hábil (certidão, por ex.).

Considerando o protocolo identificador 145257, emitido pelo fornecedor, constante nos autos do processo 33549-26.2019.8.16.0030, verifica-se que o consumidor deu entrada no procedimento junto ao despachante, dentro do prazo exigido pela lei de trânsito, ou seja, em uma situação normal, considerando a realização do protocolo para transferência do veículo junto ao DETRAN/PR, suponha-se a não aplicação da multa. Portanto, considerando, ainda, a revelia do fornecedor, está configurada a falha na prestação dos serviços contratados.

Vejamos o contido nos artigos 14, §1º, 20, §2 e 22 do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 14 – O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

§1° – O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levandose em consideração as circunstâncias relevantes (...)

O que se busca é o equilíbrio entre fornecedor e consumidor nas relações de consumo, o direito à informação é o caminho essencial e eficaz para tornar esse elo equilibrado e justo para ambas às partes. Os ditames estabelecidos por lei têm a finalidade de garantir a adequada e eficiente prestação de serviço; e assim dispõe o Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III - a <u>informação</u> adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

É direito do consumidor a adequada e eficaz prestação dos serviços, sejam eles públicos ou privados. Em geral não é admissível que o consumidor sofra tamanho descaso decorrente da má prestação de serviço do fornecedor, devendo arcar com custos por ele não gerado.

Os serviços colocados no mercado de consumo devem guardar em si uma estreita relação de qualidade, adequabilidade e presteza com os consumidores. É evidente que o fornecedor agiu de forma ilegal e intolerável, devendo ser esse posicionamento ser veementemente coibido!

Não há duvidas de que o fornecedor afrontou as previsões legais supracitadas. Os fatos narrados e instaurados neste este órgão demonstram a violação aos direitos básicos do consumidor, faltando-lhe com respeito a dignidade, conforme dispõe o art. 4º do CDC.

Considerando que o fornecedor deixou de apresentar contestação, está configurada a <u>revelia</u>, nos termos do art. 30 do Decreto Municipal n. 14.235/2002 e artigo 344, do Código de Processo Civil.

A ação judicial 33549-26.2019.8.16.0030, julgada parcialmente procedente em favor do consumidor, muito em razão da revelia do fornecedor.

Do exposto, constata-se que os meios utilizados foram plenamente compatíveis aos fins pretendidos, frente à conduta do fornecedor, nada mais razoável que a aplicação de sanção administrativa conforme determinam os dispositivos legais pertinentes.

CONCLUSÃO

O PROCON - FI possui legitimidade para aplicação de sanção administrativa, conforme os parâmetros legais e segundo uma equilibrada ponderação das circunstâncias envolvidas no caso concreto, baseada no Decreto 2.181/97 que atribui competência para tanto.

É imperioso considerar que as multas impostas por decorrência de infrações nas relações de consumo exercem o efeito educativo, no sentido de recomendar às empresas fornecedoras de bens ou serviços maiores respeito ao consumidor.

Por todo o exposto, fica clara a subsunção dos fatos à norma e, assim, opina-se pela **PROCEDÊNCIA** do Processo Administrativo.

Perfeitamente demonstradas às práticas infrativas à legislação consumerista examinadas nos itens anteriores, está o infrator sujeito ao pagamento de multa (Lei federal nº 8.078/90, artigo 56, inciso I e Decreto federal nº 2.181/97, artigo 18, inciso I).

Passa-se, pois, à individualização da sanção administrativa, observando os critérios estabelecidos pelos artigos 24 e 28 do Decreto federal nº 2.181/97, bem como na Portaria PROCON-PR n. 05/2017¹, cuja metodologia de cálculo a ser aplicada nos processos administrativos foi formulada conforme os parâmetros estabelecidos no art. 57 da Lei Federal nº 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor e no art. 28 do Decreto Federal nº 2.181/97, que o regulamentou.

A apresentação gráfica da fórmula é a seguinte:

VM = (MM X IG X SE X VA) X (AT) X (AG) X (REI) X (NP)

DESCRIÇÃO DA FÓRMULA

Onde:

VM = Valor da Multa

MM= Valor mínimo da multa 2 = $\frac{R$ 657,98}{03/2011}$, disponível para consulta no sítio eletrônico do Procon/PR.

¹ Fonte: http://www.procon.pr.gov.br/arquivos/File/PORTARIAPROCONPR052017ATUALIZADA.pdf, alterada pela Portaria n. 06/2018, de 12.03.2018. Acesso em 29.07.2019.

² Cumpre esclarecer que o valor da multa mínima estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor no artigo 57 é de 200 vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIRs. Tendo em vista que a unidade supracitada foi extinta pelo artigo 29, § 3º da Medida Provisória nº 1973-67/2000, em Novembro de 2000 e à época os 200 UFIRs equivaliam a R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos), tal valor vem sendo atualizado pelo IPCA-e trimestralmente por este Procon/PR desde agosto de 2011, com fundamento na Portaria Procon/PR nº 03/2011, publicada no Diário Oficial nº 8.527

IG= Índice de Gravidade da(s) Infração(ões) - Vide tabela constante no Anexo II.

SE = Situação Econômica da Empresa - Vide tabela constante no Anexo IIII.

VA = Vantagem Auferida - Vide tabela constante no Anexo IV.

AT = Atenuantes - Vide tabela constante no Anexo V.

AG = Agravantes - Vide tabela constante no Anexo VI.

REI = Reincidência - Vide tabela constante no Anexo VII.

NP = Número de Processos - Quantidade de Processos Individuais reunidos no mesmo procedimento

Para que o cálculo não fosse baseado em parâmetros subjetivos ou dependesse da subjetividade do analista do processo, quantificou-se a gravidade da prática infrativa, a situação econômica da empresa, a vantagem auferida, as circunstâncias atenuantes, as agravantes, a existência de reincidência e o número de processos individuais reunidos no Processo Coletivo (se houver), na forma prevista na citada Portaria Procon-PR 05/2017.

Considerando a <u>gravidade da infração</u>, a infração mais grave se encontra classificada de acordo com sua natureza e potencial ofensivo (anexo VIII, da Portaria Procon-PR 05/2017), sendo considerada, *in casu*, como **GRAVÍSSIMA** (Grupo III, item 05, "05 – **deixar de reparar** os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (art. 12 e 14), o multiplicador: <u>3.</u>

Considerando a <u>situação econômica</u> da empresa, realizada por estimativa, no presente caso, a qual pode ser impugnada através da interposição do recurso administrativo previsto no art. 49 do Decreto n. 2.181/97, trata-se de **MICROEMPRESA** (anexo III, da Portaria Procon-PR 05/2017), sendo o multiplicador: **2.**

Considerando que a <u>vantagem auferida</u> com a prática infrativa restou, ao menos tem tese, **mensurável**, R\$ 1.100,00, (anexo IV, da Portaria Procon-PR 05/2017), sendo o multiplicador <u>1,4.</u>

Aplicando os dados supra à fórmula prevista na Portaria Procon-PR 05/2017, passa-se à análise das atenuantes, agravantes, reincidência e número de processos (se se trata de Processo Administrativo Coletivo).

Considerando as <u>atenuantes</u> previstas no artigo 25, do Decreto 2.181/97 (anexo V, da Portaria Procon-PR 05/2017), a empresa **NÃO POSSUI** atenuantes, sendo o multiplicador: <u>1.</u>

Considerando as <u>agravantes</u> (anexo VI, da Portaria Procon-PR 05/2017), ressalte-se que, conforme fundamentado, o fornecedor incorreu na agravante do inciso IV do artigo 26, do Decreto 2.181/97, sendo o multiplicador: **1,1**.

Considerando a agravante de <u>reincidência</u>, nos termos do artigo 26, I, c/c 27 do Decreto 2.181/97, o infrator É primário, o multiplicador é igual a **1**.

Por fim, quanto ao número de processos individuais reunidos no presente Processo Administrativos, trata-se de **01 (um) processo individual.** Logo, é o multiplicador: **1**.

Assim, com a pena base calculada no valor mínimo de R\$ 657,98 (seicentos cinquenta e sete reais, noventa e oito centavos), a multa perfaz o total de R\$ 6.079,73 (seis mil e setenta e nove reais e setenta e três centavos), a ser aplicada ao presente caso em análise.

Sendo assim, **DETERMINO**:

- a) a notificação do infrator, para recolher, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa de R\$ 6.079,73 (seis mil e setenta e nove reais e setenta e três centavos) ou apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua notificação, na forma dos artigos 46, § 2° e caput do artigo 49 do Decreto federal n° 2.181/1997;
- b) Havendo a notificação do infrator, a certificação nos autos do processo administrativo do não pagamento da multa no prazo legal e/ou a não apresentação de recurso.

de 11/08/2011, disponível para consulta no sítio eletrônico deste Departamento, assim como com base na determinação da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça. Sendo assim, o valor atualizado da multa mínima nesta data é de R\$ 619,82.

- c) Na ausência de recurso ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, a remessa de Memorando Interno à Secretaria Municipal da Fazenda, para fins de inscrição em dívida ativa, bem como demais providências cabíveis;
- d) Após o trânsito em julgado desta decisão, a inscrição do nome do infrator no Cadastro Municipal e Estadual de Fornecedores de que trata o *caput* do artigo 44, da Lei federal n° 8.078/1990 e inciso II, do artigo 58, do Decreto federal n° 2.181/1997, como **PROCEDENTE**.

Foz do Iguaçu, 13 de julho de 2020.

Claudinéia de Pieri Raposo Pliacekos Diretora do Procon - FI Portaria 67.425

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 0060 Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO 2º BIMESTRE DE 2024, DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA.

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214 (Regimento Interno CMDCA), o Decreto Municipal nº 28.589 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0076/2020-CMDCA e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 0141/2018-TCE/PR que regulamenta a agenda das obrigações dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0068/2018-CMDCA, de 28 de setembro de 2018, que autorizou a publicação a publicação do Relatório de Gestão OCA – Orçamento Criança e Adolescente, dentro do portal do Município de Foz do Iguaçu visando maior publicidade;

CONSIDERANDO que a coordenação do FUNCRIANÇA encaminhou previamente o link do Relatório de Gestão OCA do 1º Bimestre de 2024, em cumprimento a Instrução Normativa nº 36/2009, art. 17 do TCE e art. 2º da Resolução nº 027/2010 do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da 12ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada na modalidade remota em 27 de maio de 2024, convocada para apresentação do Relatório de Gestão – 2º Bimestre de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º APROVAR** o Relatório de Gestão OCA Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 2º Bimestre (mar/abr) de 2024, elaborado pela Coordenação do FUNCRIANÇA.
- § 1º As informações contidas no Relatório de Gestão (OCA) são fornecidas pelas instituições públicas e privadas nele relacionadas;
- § 2º O relatório supramencionado foi apresentado, discutido e apreciado pelos conselheiros do CMDCA, na 12ª Reunião Plenária de 2024.
- **Art. 2º TORNAR PÚBLICO** o link do arquivo do Relatório de Gestão OCA Orçamento Criança e Adolescente.

§ 1º A publicação atualizada encontra-se hospedada na página da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, disponível para consultas, conforme a seguir:

I – Link do Relatório de Gestão OCA – 2º Bimestre de 2024.

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/Email/ViewBlob?uniqueID=0bba99bc-b7be-42dc-856a-2f4714796f95

- § 2º O arquivo dos relatórios (OCA) são postados bimestralmente e ficam disponíveis para consultas.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Thais Ghisi Mehl

Presidente do CMDCA Foz

Resolução nº 0100/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA N° 016/2024

DATA: 29 de maio de 2024 **HORÁRIO:** 14:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida JK, 337 - Centro

- 1. Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.
- 2. Leitura de expediente:
- Nada consta.
- 3. Distribuição de processo:
- Nada consta.
- 4. Julgamento de processo:
- ➤ Processos nº. 57.865/2023 e 57.870/2023 CMC nº. 012/2024 de KASSEM MOHAMAD DIAB Vogal Relator: Maicon Fernandes de Castro Representante da SMFA: Solange Lima Souza

5. Apreciação e redução a termo de acórdão:

▶ Processos nº. 65.138/2023 e 65.158/2023 – CMC nº. 027/2023 de HEVERTON GISCLAN NEVES DA SILVA

Vogal Relatora: Denise Fátima Frare Sherer

Representante da SMFA: Diogo de Oliveira Perissoli

Processo nº. 16.531/2024 - CMC nº. 011/2024 de ASSOCIAÇÃO MADRE TERRA - ORE UNDICI Vogal Relator: Júlio César Gomes de Oliveira

Representante da SMFA: Diogo de Oliveira Perissoli

6. Assuntos gerais:

Nada consta.

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

Darlei Finkler Presidente Rosane Terres de Oliveira **Secretária**